Requisito: Item 3.1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos

A Amapá Previdência- AMPREV é a Unidade Gestora do Sistema Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0448 de 07 de julho de 1999, com a extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá –IPEAP.

Dentro do Sistema Previdenciário do Estado do Amapá, há 2 Regimes: O Regime Próprio dos Civis –RPPS, e o Regime Próprio dos Militares – RPPM, conforme estabelecem as Leis nº 0915/2005 e Nº1813/2014, respectivamente.

A AMPREV é dotada de Personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, ente de interesse coletivo e de cooperação com o poder público.

Quanto ao requisito para certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, previsto no item 3.1.3 do Manual do pró-Gestão – versão 3.3, os dirigentes do órgão ou entidade gestora dos RPPS, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e os membros do comitê de investimentos deverão possuir certificação, conforme exigência prevista no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, por meio de entidades certificadoras credenciadas e respectivos certificados e programas de qualificação continuada, reconhecidos pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na rede mundial de computadores – Internet, mediante Ato do Secretário de Previdência.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 130629467. Cód. CRC: 6299935
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE, em 22/12/2022 12:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Considerando a exigência do Pró-Gestão para certificação constante no item 3.1.3, e visando o atendimento do requisito, a Amapá Previdência realizou, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2022, curso preparatório para o Programa de Educação Previdenciária, no qual participaram dirigentes, conselheiros, membros do CIAP, Comissão do Pró-Gestão e Comissão do Programa de Educação Previdenciária da instituição, ministrado por equipe de professores e consultores com vasta experiência na gestão de RPPS, de forma a atender aos requisitos obrigatórios instituídos pela Lei nº 9717/2020.

O curso preparatório fundamentou a instauração do processo nº 2022.186.801364PA, visando contratação de empresa especializada para certificação dos dirigentes, conselheiros, membros do CIAP, bem como da comissão do Pró-gestão e Educaprev da instituição, conforme relação de nomes do quadro de conselheiros, dirigentes e colaboradores anexo ao processo, todos participantes do Curso Preparatório de Capacitação.

Após regular tramitação do Processo nº 2022.186.801364PA, a Amprev formalizou a contratação com nota de empenho do Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, para realização das provas de certificação para 40 (quarenta) participantes do curso preparatório, dentre eles os Diretores Executivos da Amapá Previdência, conselheiros do Conselho Estadual de Previdência - CEP, Conselho Fiscal de Previdência - COFISPREV e membros do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP, bem como dos membros da Comissão do Pró-Gestão e Comissão do Educaprev.

Importante registrar que o prazo para realização das provas de certificação será até Fevereiro/2023, de modo que os participantes deverão acessar o ambiente virtual do Instituto TOTUM no prazo estipulado para realização da prova, devendo aguardar pelo resultado e emissão do respectivo certificado pela empresa certificadora em caso de aprovação.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 130629467. Cód. CRC: 6299935
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE, em 22/12/2022 12:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Não obstante, conforme disposições do Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.3, a certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos será exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação Profissional, os requisitos das ações para os níveis I, II, III e IV serão exigidos a partir do **exercício de 2024.** Desse modo, estará atendida a ação, nas auditorias de certificação realizadas nos anos de 2022 e 2023, mediante a verificação da situação de regularidade no extrato previdenciário do respectivo RPPS, referente ao critério correspondente no CADPREV.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA

Diretor-Presidente

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 130629467. Cód. CRC: 6299935
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE, em 22/12/2022 12:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Curtido por **renatapan** e **outras pessoas**

amprevamapa Rumo a certificação✔️ 🚀

Hoje, aprendemos muito com o professor Edevaldo Fernandes, diretor Técnico da ABCPREV.

Tratando sobre os requisitos e dicas para certificação, bases normativas do RPPS e enquadramentos legais

O Ministério da Previdência Social instituiu o Pró-Gestão, o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

A Amprev busca alcançar a certificação e, para isso, terá que cumprir vários requisistos e a capacitação com profissionais renomados do Brasil faz toda a diferença!

Avante Amprev 💪🏽 rumo a certificação!

#AmapáPrevidência #Amprev #educaprev

Ver todos os 5 comentários

amprevamapa @edevaldofs 👏 #tamojunto pela previdência do Amapá

amprevamapa Obrigado por compartilhar conhecimento com a gente, @edevaldofs 😍 iremos colher os frutos de todo aprendizado logo mais! O amapá agradece 🇧🇷

10 de agosto · Ver tradução

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Identificação do Processo:

Requerente:	**AMPREV**		
Número:	**2022.186.801364PA**	Data Abertura:	**09/08/2022**
Origem:			
Assunto:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO**		
Tipo de Processo:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**		

Súmula: Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação.

Movimentação:

ETAPA	SETOR	PRAZO	DATA
1	GERENCIA ADMINISTRATIVA		09/08/2022

Rua Independência nº10, Macapá - AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE

OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022 GABINETE - AMPREV

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022

A(o) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO - CERTIFICAÇÃO

De Ordem e com cordialidade, encaminho anexo a autorização para abertura de processo, visando providências quanto à inscrição para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação, para atender o instituído na Portaria nº 9.907/2020, de acordo com Ofício nº 130204.0077.3608.0019/2022 - CPRO-GESTAO/AMPREV, segue anexo à relação de entidades credenciadas para certificação profissional, para conhecimento e demais procedimentos.

Atenciosamente,

JUSSARA KEILA HOUAT
Chefe De Gabinete (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA)
(Assinado Eletronicamente)

JUSSARA KEILA HOUAT, CHEFE DE GABINETE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 09/08/2022 14:20
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 106961207 Código CRC: EF9F16E

À GEAD,

Autorizo abertura de processo, visando providências quanto à inscrição para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação, para atender o instituído na Portaria nº 9.907/2020, de acordo com Ofício nº 130204.0077.3608.0019/2022 - CPRO-GESTAO/AMPREV, segue anexo à relação de entidades credenciadas para certificação profissional, para conhecimento e demais procedimentos.

Macapá – AP, 09 de agosto de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 106956366. Cód. CRC: C6BE76A
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 09/08/2022 14:01, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
COMISSÃO PRO-GESTÃO - CPRO-GESTAO

OFÍCIO Nº 130204.0077.3608.0019/2022 CPRO-GESTAO - AMPREV

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022

A(o) GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE

Assunto: PROCEDIMENTOS VISANDO ABERTURA DE PROCESSO PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV

Com nossos cordiais cumprimentos reitero o Ofício nº 0016/2022- CPRO-GESTÃO e tendo em vista a urgência na certificação dos dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educação Previdenciária-Educaprev da Amapá Previdência, recomendamos a urgência na adoção de medidas administrativas para contratação da empresa certificadora.

Tempestivamente, encaminhamos em anexo a relação de entidades credenciadas para certificação profissional, para melhor subsidiar os procedimentos de análise e viabilidade de contratação. RESSALTO ainda que o Programa de Educação Previdenciária está realizando o curso preparatorio nos dias 08, 09 e 10 de agosto com a participação de conselheiros do Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal, membros do Comitê de investimentos e das comissões com uma equipe de professores e consultores com vasta experiência na gestão de RPPS, para atender aos requisitos obrigatórios instituídos pela Portaria 9.907/2020 que trata sobre a certificação profissional, com lista de participantes em anexo.

Atenciosamente,

RUA BINGA UCHÔA Nº 10 CENTRO, CEP: 68900-090, MACAPÁ - AP -
CEP 68900-090 MACAPÁ/AP - HTTPS://AMPREV.AP.GOV.BR/

LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA
Presidente (CPRO-GESTAO - COMISSÃO PRO-GESTÃO)
(Assinado Eletronicamente)

LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA, PRESIDENTE (CPRO-GESTAO - COMISSÃO PRO-GESTÃO), em 09/08/2022 11:58
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 106915367 Código CRC: 9DC0551

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Presidente da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS e Certificação Profissional,

DIVULGA a entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS da União, dos Estados, dos Distrito Federal e dos Municípios, para fins de comprovação do disposto no inciso II do artigo 8º-B da Lei 9.917/1998 e dos artigos 4º e 14 da Portaria 9.907/2020, por ter atendido aos requisitos estabelecidos no anexo V do Manual da Certificação Profissional, até a presente data:

INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme Portaria SPREV nº 14770 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 22/12/2021, seção I, página 303, edição 240.

Instituto Totum: Avenida Paulista, 2439 - cj. 132 - Bela Vista - São Paulo / SP CEP 01311-300 Tel.: (11) 3372-9572 Contato representante: Tatiane de Oliveira Futo Inada - Email: totum@institutototum.com.br /tatiane@institutototum.com.br

Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada emitidos pela entidade credenciada:

I- Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPPS, nas modalidades exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS DIRIG I, II III (básico, intermediário e avançado);

II- Certificação dos Membros do Conselho Deliberativo e Certificação dos Membros do Conselho Fiscal, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público - CP RPPS CODEL I e II e CP RPPS COFIS I e II (básico e intermediário);

III- Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função - CP RPPS CGINV I, II e III (básico, intermediário e avançado);

IV- Programa de Qualificação Continuada para a renovação das certificações de que tratam os itens I, II e III.

ASSOCIAÇAO DOS ANALISTAS E PROFSSIONAIS DE INVESTIMENTOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL-APIMEC BRASIL, conforme Portaria nº 2907 de 01 de abril de 2022, publicada no DOU de 06/04/2022, seção I, página 702, edição 66.

Apimec Brasil endereço: Rua Líbero Badaró, 300, 2º andar São Paulo, SP – 01008-000 Telefone (11) 3107 1571, contato representante: Fabrício Ambrósio e-mail: apimecbrasil@apimecbrasil.com.br / fabricio.ambrosio@apimec.com.br

Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada emitidos pela entidade credenciada:

I - Certificação dos Membros do Comitê de Investimentos e do Responsável pela Gestão dos Recursos, nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos - CP RPPS CGINV I, II e III (básico, intermediário e avançado);
II- Programa de Qualificação Continuada para a renovação das certificações de que trata o item I.

Miguel Antônio Fernandes Chaves
Presidente da Comissão

Márcia Lúcia Paes Caldas
Secretária Executiva da Comissão

CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS RPPS

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro	CONSELHEIROS COFISPREV	
Alex Farias Da Costa	RPPS CONVIDADO	
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO	MEMBRO CIAP	
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	CONSELHEIROS CEP-AP	
André Pires Bitencourt	Comissão PRÓ-GESTAO	
Anny Carolyne Ferreira Galeno De Deus	Comissão EDUCAPREV	
Arnaldo Santos Filho	CONSELHEIROS COFISPREV	
Augusto Sérgio Nogueira De Brito	Chefias AMPREV	
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira	MEMBRO CIAP	
Claudionor Soares Uchôa	CONSELHEIROS CEP-AP	
Daniel Duarte Rodrigues Dos Anjos	Comissão EDUCAPREV	
Danile Neri Quintas	Comissão PRÓ-GESTAO	
Diego Bonilla Aguiar Do Nascimento	CONSELHEIROS CEP-AP	
Diego Da Silva Campos	DIRIGENTES AMPREV	
Edna Mara Tavares Barreiros	Chefias AMPREV	
EDUARDO CORREA TAVARES	CONSELHEIROS COFISPREV	
EDUCAPREV Amapá Previdência		
Elias Ferreira Rodrigues	CONSELHEIROS CEP-AP	
ELIONAI DIAS DA PAIXÃO	CONSELHEIROS COFISPREV	

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Fabrícia Lobato Conceição	DIRIGENTES AMPREV	
Flávio Ferreira da Silva Júnior	RPPS CONVIDADO	
Francisca Da Silva Cruz	SECRETÁRIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ	CONSELHEIROS COFISPREV	
Gabriela Costa e Costa	Comissão EDUCAPREV	
GAUDENCIO GUIMARAES VIEIRA	DIRIGENTES AMPREV	
GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	CONSELHEIROS CEP-AP	
GLAUCIO MACIEL BEZERRA	MEMBRO CIAP	
HELIELSON DO AMARAL MACHADO	CONSELHEIROS CEP-AP	
Helton Pontes da Costa	CONSELHEIROS COFISPREV	
JacKson Rubens De Oliveira	CONSELHEIROS CEP-AP	
Joel Nogueira Rodrigues	MEMBRO CIAP	
Jose Guilherme Santos Farias	CONSELHEIROS CEP-AP	
JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA	CONSELHEIROS CEP-AP	
JOSE MILTON AFONSO GONCALVES	Comissão PRÓ-GESTAO	
josilene de souza rodrigues	SECRETÁRIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
JOSIVAN RODRIGUES GOMES	CONSELHEIROS COFISPREV	
JOSÉ CASEMIRO DE SOUZA NETO	CONSELHEIROS CEP-AP	
Juliano De Andrade Araújo	CONSELHEIROS CEP-AP	

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Jussara Keila Houat	DIRIGENTES AMPREV	
LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE	RPPS CONVIDADO	
Lorena Lima Castelo Dias	Comissão EDUCAPREV	
Luana Picanço De Sousa Braga	Comissão PRÓ-GESTAO	
LUSIANE O FLEXA	SECRETÁRIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
MARA JANAINA DE SOUZA JUAREZ MOREIRA	Comissão EDUCAPREV	
MARCONDES PINTO DE MATOS	RPPS CONVIDADO	
Marcos Ramalho de Oliveira Tenorio	Comissão PRÓ-GESTAO	
Maria Vitoria Nogueira	SECRETÁRIAS CEP/COFISPREV/CIAP	
Mauro Dias da Silveira Junior	Chefias AMPREV	
Narleia Wanderley Salomao	DIRIGENTES AMPREV	
Paulo De Santana Vaz	CONSELHEIROS CEP-AP	
Paulo Pinto	RPPS CONVIDADO	
Rafaela Souza Fonseca	Chefias AMPREV	
REGIANE Parnow	DIRIGENTES AMPREV	
Renata Pantoja Santos	Comissão PRÓ-GESTAO	
ROBSON BEZERRA DE SOUSA	Chefias AMPREV	
Rubens Belnimeque Souza	DIRIGENTES AMPREV	
Rubens Belnimeque SouzaRubens Belnimeque De Souza	MEMBRO CIAP	
Ruzo de Jesus Pontes da Silva	RPPS CONVIDADO	
Suelem Amoras Távora Furtado	CONSELHEIROS CEP-AP	

PARTICIPANTE	ENTRADA	ASSINATURA
Tatiani De Carvalho Nahum	Chefias AMPREV	
Vanessa Salomão Gonçalves	RPPS CONVIDADO	
WILLIAM TAVARES DA SILVA	CONSELHEIROS CEP-AP	
Álvaro De Oliveira Corrêa Júnior	CONSELHEIROS CEP-AP	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE

DESPACHO

Em 09 de August de 2022

Documento Nº 130204.0077.3608.0019/2022
Interessado(s): GEAD

Assunto: PROCEDIMENTOS VISANDO ABERTURA DE PROCESSO

Segue procedimentos administrativos para abertura de processo para Certificação para os colaboradores, dirigentes e conselheiros da Amprev.

MONICA DE MELLO CORREA BARRETO
Assistente Previdenciário (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA)
(Assinado Eletronicamente)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0593/2022 GEAD - AMPREV

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022

A(o) GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA DOS PARTICIPANTES DO CURSO PREPARATÓRIO DE CAPACITAÇÃO,

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo n **2022.186.801364PA**, que versa sobre C**ontratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação,** para que seja enviado ao setor COMISSÃO PRO-GESTÃO, para inclusão da Minuta do Termo de Referência.

Atenciosamente,

GAUDENCIO GUIMARAES VIEIRA
Gerente Administrativo (GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA)
(Assinado Eletronicamente)

GAUDENCIO GUIMARAES VIEIRA, GERENTE ADMINISTRATIVO (GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA), em 09/08/2022 17:28
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 107011151 Código CRC: 46CD7F8

FOLHA DE DESPACHO

09/08/2022 - 17:30:51

De: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: BRUNA MANGAS SALOMÃO

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: SEGUE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE REFERENCIA.

_____

BRUNA MANGAS SALOMÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
COMISSÃO PRO-GESTÃO - CPRO-GESTAO

OFÍCIO Nº 130204.0077.3608.0021/2022 CPRO-GESTAO - AMPREV

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022

A(o) ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO A ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA CERTIFICADORA PARA MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar informações quanto ao orçamento da Amapá Previdência, com a finalidade de subsidiar a elaboração da Minuta do Termo de Referência que versa sobre a contratação do serviço de empresa certificadora do RPPS, conforme autos do Processo nº 2022.186.801364 PA.

Diante o exposto, solicitamos que nos informe os dados dos recursos orçamentários para a despesa em tela, preenchendo as informações abaixo:

I. **Unidade Gestora**:
II. **Unidade Orçamentária**:
III. **Programa de Trabalho**:
IV. **Ação**:
V. **Fonte**:
VI. **Natureza de Despesa**:

Atenciosamente,

LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA
Presidente (CPRO-GESTAO - COMISSÃO PRO-GESTÃO)
(Assinado Eletronicamente)

LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA, PRESIDENTE (CPRO-GESTAO - COMISSÃO PRO-GESTÃO), em 17/08/2022 14:55
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 108463742 Código CRC: 5578EDC

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN

DESPACHO

Em 17 de agosto de 2022

Documento Nº 130204.0077.3608.0021/2022
Interessado(s): AMPREV

Assunto: DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO

Há na programação das despesas para o ano de 2022 valores destinados a esse tipo de serviço, porem há de se observar a disponibilidade orçamentaria, considerando a execução no período. Assim sendo sugiro o encaminhamento a Divisão de orçamento para indicação de fonte de despesa e disponibilidade

JOSE MILTON AFONSO GONCALVES
Assessor Técnico De Planejamento (ASPLAN - ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO)
(Assinado Eletronicamente)

JOSE MILTON AFONSO GONCALVES, ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO (ASPLAN - ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO), em 17/08/2022 15:03
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 108465741 Código CRC: D7ABE57

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
COMISSÃO PRO-GESTÃO - CPRO-GESTAO

DESPACHO

Em 17 de agosto de 2022

Documento Nº 130204.0077.3608.0021/2022
Interessado(s): AMPREV

Assunto: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

Favor informar a disponibilidade de dotação orçamentaria para a despesa.

Atenção: serviço prestado por pessoa jurídica

JOSE MILTON AFONSO GONCALVES
Membro Titular (CPRO-GESTAO - COMISSÃO PRO-GESTÃO)
(Assinado Eletronicamente)

JOSE MILTON AFONSO GONCALVES, MEMBRO TITULAR (CPRO-GESTAO - COMISSÃO PRO-GESTÃO), em 17/08/2022 15:09
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 108466365 Código CRC: D1F380A

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DIEO

DESPACHO

Em 18 de agosto de 2022

Documento Nº 130204.0077.3608.0021/2022
Interessado(s): AMPREV

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBROS

Segue Dotação Orçamentária informada para as devidas providências.

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
Chefe De Divisão (DIEO - DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(Assinado Eletronicamente)

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS, CHEFE DE DIVISÃO (DIEO - DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA), em 18/08/2022 08:56
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 108544482 Código CRC: 74C1560

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 2022.186.801364PA

Informamos que as despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho: 09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento: 3390.39.48.00 – "Serviços de Seleção e Treinamento", onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

Obs: Tem o saldo disponível no Elemento de Despesa o valor de R$ 4.569.044,80 (Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Nove Mil Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Macapá – AP, 18 de agosto de 2022

Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos
Chefe da Divisão de Execução Orçamentária
AMPREV

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 108545182. Cód. CRC: 999075D
Documento assinado eletronicamente por **ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS**, CHEFE DE DIVISÃO (DIEO - DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA), em 18/08/2022 08:56, conforme decreto nº 0829/2018.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
EXERCÍCIO: 2022 - CONSOLIDADO

AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Especificação	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
	Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV	**41.070.000,00**	**620.000,00**	**620.000,00**	**41.070.000,00**	**17.571.380,88**	**17.571.380,88**	**23.498.619,12**
013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA	**41.070.000,00**	**620.000,00**	**620.000,00**	**41.070.000,00**	**17.571.380,88**	**17.571.380,88**	**23.498.619,12**
000009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**41.070.000,00**	**620.000,00**	**620.000,00**	**41.070.000,00**	**17.571.380,88**	**17.571.380,88**	**23.498.619,12**
000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	**39.470.000,00**	**620.000,00**	**620.000,00**	**39.470.000,00**	**15.971.380,88**	**15.971.380,88**	**23.498.619,12**
000005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS	**38.820.000,00**	**620.000,00**	**620.000,00**	**38.820.000,00**	**15.894.380,88**	**15.894.380,88**	**22.925.619,12**
1.027 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA AMPREV	**11.500.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**11.500.000,00**	**15.870,00**	**15.870,00**	**11.484.130,00**
4.4.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.125.000,00	0,00	150.000,00	975.000,00	11.902,50	11.902,50	963.097,50
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.000,00	0,00	50.000,00	325.000,00	3.967,50	3.967,50	321.032,50
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.478 - GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS	**1.060.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.060.000,00**	**798.353,59**	**798.353,59**	**261.646,41**
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	143.275,00	143.275,00	156.725,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	61.400,00	61.400,00	38.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	145.337,69	145.337,69	4.662,31
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	48.340,90	48.340,90	1.659,10
2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV	**26.260.000,00**	**420.000,00**	**420.000,00**	**26.260.000,00**	**15.080.157,29**	**15.080.157,29**	**11.179.842,71**
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.375.000,00	0,00	0,00	6.375.000,00	3.204.703,55	3.204.703,55	3.170.296,45
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.125.000,00	0,00	0,00	2.125.000,00	1.068.234,51	1.068.234,51	1.056.765,49
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.912.500,00	0,00	0,00	1.912.500,00	1.867.500,00	1.867.500,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	637.500,00	0,00	0,00	637.500,00	622.500,00	622.500,00	15.000,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	225.000,00	225.000,00	150.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	53.035,06	53.035,06	396.964,94
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	17.678,34	17.678,34	132.321,66

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
EXERCÍCIO: 2022 - CONSOLIDADO

AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Especificação	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
	Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.837.500,00	0,00	0,00	1.837.500,00	1.837.500,00	1.837.500,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	612.500,00	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	0,00
3.3.90.37.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.233.170,89	1.233.170,89	416.829,11
3.3.90.37.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	411.056,97	411.056,97	138.943,03
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500.000,00	0,00	315.000,00	4.185.000,00	759.069,57	759.069,57	3.425.930,43
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	0,00	105.000,00	1.395.000,00	251.885,63	251.885,63	1.143.114,37
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	493.216,79	493.216,79	256.783,21
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	164.405,60	164.405,60	85.594,40
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	75.755,22	75.755,22	6.744,78
3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	25.251,74	25.251,74	2.248,26
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	12.203,66	12.203,66	25.296,34
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	4.067,89	4.067,89	8.432,11
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00	49.816,40	49.816,40	2.683,60
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00	16.605,47	16.605,47	894,53
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
000046 - FORTALECIMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA PREVIDENCIÁ	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**650.000,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**573.000,00**
2.104 - POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E DE SEGURANÇ	**650.000,00**	**0,00**	**0,00**	**650.000,00**	**77.000,00**	**77.000,00**	**573.000,00**
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	57.750,00	57.750,00	17.250,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	19.250,00	19.250,00	5.750,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
000272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	**1.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**
				)0	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**
				)0	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**0,00**
				)0	1.595.000,00	1.595.000,00	1.595.000,00	0,00

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 108545181. Cód. CRC: 623591D
Documento assinado eletronicamente por **ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS**, CHEFE DE DIVISÃO (DIEO - DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA), em 18/08/2022 08:56, conforme decreto nº 0829/2018.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 303
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Previdência

PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a divulgação do credenciamento do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial, como entidade certificadora da certificação profissional dos dirigentes, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos dos regimes próprios de previdência social e o reconhecimento dos respectivos certificados e programa de qualificação continuada.

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto nos arts. 8º e 26 do Anexo I do Decreto nº 10.761, de 02 de agosto de 2021, no § 2º do art. 1º e no art. 11 da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e art. 3º da Portaria SEPRT nº 6.182, de 26 de maio de 2021, e CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 25ª Reunião Extraordinária da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, em 17 de novembro de 2021, com fundamento no art. 8º e § 1º do art. 9º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020, e na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, em 02 de dezembro de 2021, nos termos dos incisos III e IV do art. 18 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ 05.773.229/0001-82, como entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Ficam reconhecidos os seguintes certificados e programa de qualificação continuada a serem oferecidos pela entidade de que trata o caput, que serão aceitos para fins de comprovação do disposto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e nos arts. 4º e 14 da Portaria MPS nº 9.907, de 2020:

I - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função, a certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS;

II - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos, programa de certificação por tempo no cargo ou função e programa de certificação por titulação ou cargo público:

a) a certificação dos membros do conselho deliberativo; e

b) a certificação dos membros do conselho fiscal;

III - nas modalidades de exame por provas, exame por provas e títulos e programa de certificação por tempo no cargo ou função, a certificação do responsável pela gestão dos recursos e dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS; e

IV - programa de qualificação continuada, para a renovação das certificações de que tratam os incisos I a III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022, data em que se inicia a contagem do prazo previsto no art. 14 da Portaria nº 9.907, de 2020.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Através desse edital, o Instituto Totum torna pública as condições para inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

1. Das disposições preliminares

1.1 São alvos da Certificação os dirigentes dos órgãos ou entidades gestoras, os membros do conselho deliberativo, os membros do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos do RPPS e os membros do comitê de investimentos dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2 Vencendo a data de validade da certificação, há necessidade de realização de procedimento para renovação da certificação.

2. **Tipos de Certificação Oferecidas pelo Instituto Totum**

O Instituto Totum oferecerá os seguintes tipos de Certificação:

- **Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS (CP RPPS DIRIG I, II e III).**
    - Modalidade:
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
        - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função.
- **Certificação dos membros do conselho deliberativo (CP RPPS CODEL I e II).**
    - Modalidade:
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
        - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;
- **Certificação dos membros do conselho fiscal (CP RPPS COFIS I e II).**
    - Modalidade:
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;
        - ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;
- **Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV I, II e III).**
    - Modalidade:
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas;
        - ✓ Aprovação prévia em exame por provas e títulos;

- ✓ Programa de certificação por tempo no cargo ou função;

- **Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.**
  - Modalidade:
    - ✓ Programa de qualificação continuada.

Serão aplicados os seguintes valores para cada tipo de certificação:

TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	**Modalidade da Certificação**	**Níveis**		
		Básico	**Intermediário**	**Avançado**
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	R$ 250,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	R$ 250,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Renovação da Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00

2.1 - Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos, sendo:

1. Nível básico (CP RPPS DIRIG I) – 60 questões do Anexo I-A;
2. Nível Intermediário (CP RPPS DIRIG II) – 70 questões do Anexo I-B;
3. Nível Avançado (CP RPPS DIRIG III) – 80 questões do Anexo I-C.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de acordo com a tabela abaixo:

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexo I (I-A, I-B e I-C).
- Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta.
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo de exame: recomendam-se os tempos mínimos abaixo para cada exame. Porém, o candidato poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:
  - 2h30min – básico; 3h – intermediário e 3h30min – avançado.

  Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.2 Certificação dos membros do conselho deliberativo e membros do conselho fiscal.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo programa, sendo:

Conselho Deliberativo:

- Nível básico (CP RPPS CODEL I) – 50 questões do Anexo II-A;
- Nível Intermediário (CP RPPS CODEL II) – 60 questões do Anexo II-B.

Conselho Fiscal:

- Nível básico (CP RPPS COFIS I) – 50 questões do Anexo III-A;
- Nível Intermediário (CP RPPS COFIS II) – 60 questões do Anexo III-B.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico e Intermediário, respectivamente:

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	50	50%	25
Nível Intermediário	60	70%	42

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos II (A e B – Conselho Deliberativo) e III (A e B – Conselho Fiscal) do documento Manual da Certificação Profissional.
- Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;
- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo de exame: recomendam-se os tempos mínimos abaixo para cada exame. Porém, o candidato poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:
  - 2h – básico; 2h30 – intermediário.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.3 Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.

- ✓ **Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas.**

O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo Edital, sendo:

1. Nível básico;
2. Nível Intermediário;
3. Nível Avançado.

Cada nível de certificação terá prova específica com características específicas, conforme abaixo:

- Nível Básico (CP RPPS CGINV I): 60 questões;
- Nível intermediário (CP RPPS CGINV II): 70 questões;
- Nível Avançado (CP RPPS CGINV III): 80 questões.

As provas se diferenciarão, sobretudo, pelo conteúdo programático abordado em cada uma delas, sendo:

- Nível Básico: Anexo IV-A;
- Nível Intermediário: Anexo IV-B;
- Nível Avançado: Anexo IV-C.

Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50%, 70% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico, Intermediário e Avançado, respectivamente:

Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

Sobre a prova:

- Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos IV-A, IV-B e VI-C do documento Manual da Certificação Profissional.
- Para todas as provas realizadas, independentemente do Nível almejado pelo profissional, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;

- Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.
- Validade da Certificação de 4 anos.
- Tempo de exame: recomendam-se os tempos mínimos abaixo para cada exame. Porém, o candidato poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:
  - 2h30 min (duas horas e trinta minutos) para nível básico, 3h (três horas) para nível intermediário e 3h30 min (três horas e trinta minutos) para nível avançado.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.4. Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

- ✓ **Modalidade: Certificação mediante aprovação prévia em exame por provas e títulos.**

Para fins de comprovação da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS, poderá ser adotada a Certificação por aprovação prévia em exame por provas e títulos.

Essa modalidade poderá proporcionar um bônus de pontuação no resultado do exame por provas para aqueles profissionais que provarem experiência profissional ou titulação, mediante formação acadêmica, com aderência à Previdência Social ou às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

O bônus de pontuação será aplicado, conforme tabela abaixo:

	Formação Acadêmica		
Item	**Descriminação**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1	Curso de Doutorado	5	10
2	Curso de Mestrado	4	8
3	Curso de Especialização ou MBA	3	6
4	Curso de Graduação	2	4
5	Curso de extensão universitária presencial ou EAD	0,5	2

Atividades Profissionais			
Item	**Descriminação**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
1	Atividade de dirigentes ou conselheiros do RRPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 5,0 pontos.	0,5	5
2	Demais atividades nas áreas de atuação do RPPS (por ano). Pontuação Máxima neste item: 2,5 pontos.	0,25	2,5

Os seguintes parâmetros deverão ser seguidos:

- ✓ A pontuação da prova de títulos será somada à nota do exame de provas, para a obtenção da nota final;
- ✓ Para efeito do somatório da pontuação da prova de títulos, o profissional poderá ter um desempenho no exame por provas abaixo do aproveitamento mínimo para aprovação, observados os limites abaixo, conforme cargo ou função:

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalente (nº de questões)	Limite Mínimo de Acertos	Nota Mínima da Prova de Títulos	Nota Final
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalente (nº de questões)**	**Limite Mínimo de Acertos**	**Nota Mínima da Prova de Títulos**	**Nota Final**
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalente (nº de questões)**	**Limite Mínimo de Acertos**	**Nota Mínima da Prova de Títulos**	**Nota Final**
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

- ✓ A nota máxima da prova de títulos, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais, fica limitada a 10 (dez) pontos.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.5 Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

- ✓ **Modalidade: Programa de Qualificação Continuada.**

O programa de qualificação continuada tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS e dos membros do comitê de investimentos, por meio de constante processo educativo, envolvendo formação, capacitação ou atualização, mediante atividades de produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e atualização. O procedimento se aplica para o processo de renovação, em linha com o Capítulo 7 Manual da Certificação Profissional.

O critério básico para a renovação é a obtenção de no mínimo 30 créditos por ano, no decorrer dos últimos 4 anos, após a certificação anterior, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

O profissional interessado em participar do programa de qualificação continuada deverá fazer sua adesão ao programa do Instituto Totum, nessa categoria, no máximo três meses antes do vencimento da validade de sua certificação. Qualquer pedido feito após essa data limite não permitirá a renovação com base nessa categoria. Entende-se como a marcação dessa data é a data da efetiva inscrição, desde que o pagamento seja feito em até 5 dias após a inscrição.

2.5.1 - Segue tabela de critérios:

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Cursos em entidades registradas junto ao MEC. Declaração da entidade ou matrícula. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	

Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre as atividades ao lado.	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence.
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.	Máximo 20	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto "Previdência Social" ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

Todas as evidências devem ser relativas, no decorrer dos últimos 4 anos posteriores à certificação.

Assim, para os eventos acima, não serão considerados os créditos correspondentes, caso não atendida a quantidade mínima de horas do respectivo evento.

Entretanto, atingido o limite mínimo de horas para o respectivo evento, cada 1 (uma)hora corresponderá 1 (um) crédito, salvo para os eventos com limite máximo de créditos referidos no item seguinte (disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação – 20 (vinte) créditos e cursos de extensão universitária – 15 (quinze) créditos).

Para os eventos acima, há o limite máximo de créditos por evento, devendo o profissional completar os créditos faltantes para atingir os 30 (trinta) créditos anuais com outro evento.

Por sua vez, para os eventos (visitas técnicas e similares presenciais, congressos, seminários e equivalentes presenciais, cursos, encontros, workshop, fóruns e palestras presenciais) não há limite anual de créditos, podendo o profissional acumular os 30 (trinta) créditos em um desses eventos ou no conjunto desses eventos.

Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credenciou uma lista de entidades que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos anuais no decorrer dos últimos 4 anos após a sua certificação anterior, a renovação não poderá ser aceita pelo programa de qualificação continuada, devendo ser submetido a uma nova certificação, pelas modalidades de exame por provas ou exame por provas e títulos.

Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido.

2.6. - Certificação de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos.

- ✓ **Modalidade: Programa de Certificação por tempo no cargo ou função.**

Para fins de comprovação da primeira certificação dos atuais membros dos conselhos deliberativo e fiscal (no exercício da função até o dia 31 de março de 2022), assim como dos dirigentes do órgão ou entidade gestora e dos membros do comitê de investimentos do RPPS que tomaram posse nesses cargos ou funções há pelo menos 4 (quatro) anos, contados da publicação da Portaria SEPRT nº 9.907, de 2020 (27 de abril de 2020). O requisito de 4 anos é apenas para os dirigentes, responsável pela gestão dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos.

O profissional inscrito nessa modalidade de certificação, conforme escolha do tipo de certificação, realizará o exame por provas, podendo obter um bônus de 20% (vinte por cento) sobre o seu aproveitamento, caso seja aprovado no programa de qualificação continuada de duração de 1 (um) ano.

O profissional deverá provar que é titular de sua respectiva função, por meio de cópia de sua nomeação ou link onde pode ser encontrada.

O critério básico para a certificação inicial por esta modalidade é a obtenção de no mínimo 30 créditos no decorrer dos 12 meses anteriores ao pedido de certificação/inscrição, entretanto em caso excepcional, poderão ser aceitos créditos obtidos após a data de inscrição e antes da realização do exame de certificação, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação,

atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

2.6.1 - Segue tabela de critérios:

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Cursos em entidades registradas junto ao MEC. Declaração da entidade ou matrícula. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	
Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre as atividades ao lado.	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence.
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.	Máximo 20	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto "Previdência Social" ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

					citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.

Todas as evidências devem ser relativas no decorrer do período de 12 meses anteriores ao pedido de certificação. Exemplo: Se com 10 meses, já possuir os 30 créditos, já poderá ser submetida a essa certificação.

Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credenciou uma lista de entidades que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos no decorrer dos 12 (doze) meses anteriores à data de sua inscrição nessa modalidade de certificação ou não comprove o atendimento dos requisitos no item 2.6.1, não será acrescido o bônus de 20% no seu aproveitamento do exame por prova.

ACERTOS MÍNIMOS DO PROFISSIONAL NO EXAME POR PROVAS PARA SUA APROVAÇÃO, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DO BÔNUS DE 20%						
Dirigentes da unidade gestora do RPPS	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalência (nº de questões)**	**Acertos Mínimos**	**Bônus 20%**	**Aprovação**
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalência (nº de questões)**	**Acertos Mínimos**	**Bônus 20%**	**Aprovação**
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalência (nº de questões)**	**Acertos Mínimos**	**Bônus 20%**	**Aprovação**
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

Se o somatório dos pontos do exame por provas e o acréscimo do respectivo bônus de 20% for igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o tipo de certificação escolhido, o profissional será aprovado e um certificado será emitido.

3. Das inscrições

3.1. No momento da inscrição o profissional deverá escolher o tipo de certificação e a modalidade de certificação, de acordo com as opções indicadas no item 2 deste Edital.

3.2. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos de certificação do Instituto Totum, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O Instituto Totum não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Para se candidatar à Certificação, o profissional deve iniciar o processo pelo site do Instituto Totum www.institutototum.com.br no link OPC – Certificação de Pessoas, ou pelo link direto: https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/502-certificacao-rpps.

3.6. O profissional será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no formulário de inscrição. É responsabilidade também do profissional a atualização permanente dos seus dados cadastrais na área restrita.

3.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e / ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a eventual certificação concedida será cancelada para todos os fins.

3.7.1. No momento da inscrição, o profissional deverá informar o Instituto Totum, via e-mail ou telefone, se porventura for portador de necessidades especiais. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, deverá informar no ato da inscrição.

3.7.2. No momento da inscrição o profissional fará uma autodeclaração de veracidade das informações prestadas, e não será solicitado num primeiro momento o comprovante de algumas informações. Porém, a comprovação poderá ser solicitada pelo Instituto Totum a qualquer momento (antes ou após a certificação), caso seja considerado necessário.

3.8. É responsabilidade do profissional a informação correta do e-mail, telefone celular e sua atualização quando necessário, dado que todos os alertas da Certificação são efetuados pelo Instituto Totum via e-mail cadastrado pelo profissional.

3.8.1. O profissional deverá acompanhar o status de sua inscrição através de sua área restrita no site da certificação, informando login e senha para acesso. Constam na área restrita do profissional informações como: status da inscrição, status de pagamento, resultado da prova, dentre outros. A área restrita é o canal oficial do profissional.

3.8.2. É de responsabilidade do profissional não divulgar para terceiros seus dados de acesso à área restrita (login e senha), a fim de evitar seu uso indevido.

3.9. Após preenchimento dos dados e aceite às regras da Certificação, o profissional deverá efetuar o pagamento da inscrição.

3.9.1. Os valores de cada tipo de certificação estão descritos no item 2 deste Edital, e serão cobradas após o preenchimento do formulário de inscrição, e a cada renovação.

3.9.2. Profissionais reprovados por qualquer motivo deverão se reinscrever para uma nova prova, pagando o valor integral de uma nova inscrição.

3.10. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições com pagamento comprovado pela instituição bancária.

3.11. Após efetivação do pagamento da inscrição, não haverá, por qualquer motivo, cancelamento da inscrição ou reembolso do valor pago.

4. Dos Requisitos Exigidos

4.1. O profissional deverá aceitar as regras da Certificação através da plataforma online de provas.

4.2. Para aprovação na Certificação, além da aprovação no exame (prova), o profissional deverá passar por um processo de auditoria, conforme detalhado neste Edital.

4.3. Para realização da prova, o profissional será responsável pelos equipamentos eletrônicos utilizados, sendo que o Instituto Totum recomenda:

4.3.1. Computador com sistema de câmera e microfone, Sistema Operacional atualizado, de preferência com Windows 10 ou MacOS Mojave ou superior;

4.3.2. Navegador de internet atualizados, de preferência Google Chrome, Safari e Mozilla Firefox, nas versões mais atualizadas.

5. Da Realização da Prova

Após escolha do tipo e modalidade da certificação, e após o pagamento, a prova de certificação, ou renovação, será liberada para realização. Vale lembrar que a prova ficará disponível por 90 dias e o profissional poderá realizá-la a qualquer momento do dia e da semana.

Cada prova terá uma característica própria de aproveitamento, tempo etc., conforme descrito neste edital.

5.1. O profissional deverá informar login e senha idênticos aqueles usados na inscrição para acesso à área restrita e seguir as instruções da tela.

5.2. O profissional poderá realizar a prova em qualquer dia e horário, porém somente haverá apoio do Instituto Totum durante o período das 8h às 17h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no caso de ocorrência de problemas com o sistema. Caso o exame seja feito em outro horário, tal apoio não estará disponível.

5.3. O tempo para realização da prova será de acordo com cada modalidade de certificação, com questões de múltipla escolha e que devem ser respondidas na ordem apresentada, porém sendo permitido a navegação entre as questões durante a realização da prova.

5.4. Antes de realizar a sua prova, o candidato deve se atentar as seguintes recomendações:

- O candidato deverá escolher um local com boa luminosidade e isolado, para que realize a prova com mais conforto e com menos chances de reprovação por interrupções;
- O candidato deve realizar alguns testes de instabilidade em sua conexão, evitando instabilidades durante a realização de sua prova;
- O candidato precisará adequar sua câmera e microfone para que realize a prova com qualidade e as imagens capturadas sejam suficientes para sua aprovação;
- Utilizar um notebook com carga máxima, evitando falhas de energia durante a prova;
- Separar um segundo tipo de conexão com a internet, como uma rede 4G ou um celular;
- Testar a câmera que será utilizada durante a prova, para que fique 100% enquadrada no rosto do candidato, evitando reprovações futuras.

5.5. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado por qualquer falha técnica durante a realização da prova pelo candidato.

5.6. Não será permitida durante as provas consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material.

5.7. Somente será permitido durante a realização da prova a utilização de calculadora, que deverá ser apresentada para a câmera nas questões nas quais seu uso é permitido, na questão onde for permitido a utilização da calculadora terá uma informação com a permissão. Não será permitido o uso de calculadora de celular.

5.8. O profissional não poderá fazer qualquer tipo de consulta para a realização da prova online individual, incluindo materiais, arquivos, telas de computador, internet, outras pessoas durante o tempo de realização do exame. O profissional não poderá copiar ou fotografar, em todo ou em parte, assim como deverá manter sigilo integral em relação aos enunciados e respectivas alternativas de respostas de todas as questões que compõem esse exame. O profissional não poderá utilizar e/ou reproduzir sob qualquer pretexto, por prazo indeterminado, todo ou parte das questões sob pena de cancelamento da certificação e proibição de realizar novos exames ofertados pelo Instituto Totum.

5.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chance para realização de uma prova não realizada no prazo de 90 dias. Não haverá ressarcimento do valor de inscrição pago pelo profissional e não haverá prorrogação do tempo, por qualquer motivo.

5.10. No caso de queda de energia e / ou de internet, a prova será interrompida e não ficará salva, e o profissional deverá entrar em contato com o Instituto Totum.

5.11. Concluída a realização da prova de certificação, o sistema fará uma avaliação da modalidade de certificação solicitada pelo profissional.

5.12. Se o profissional fez a opção por exame por prova e não obteve o aproveitamento mínimo estará automaticamente reprovado.

5.13. Caso a opção tenha sido exame por prova e títulos ou por tempo no cargo ou função, e o profissional tenha atingido o percentual mínimo na prova, o Instituto Totum estará realizando a auditoria documental das evidências enviadas pelo profissional que comprove as exigências previstas para essas modalidades, conforme descrito neste Edital.

O fluxo da certificação seguirá, conforme fluxograma detalhado abaixo:

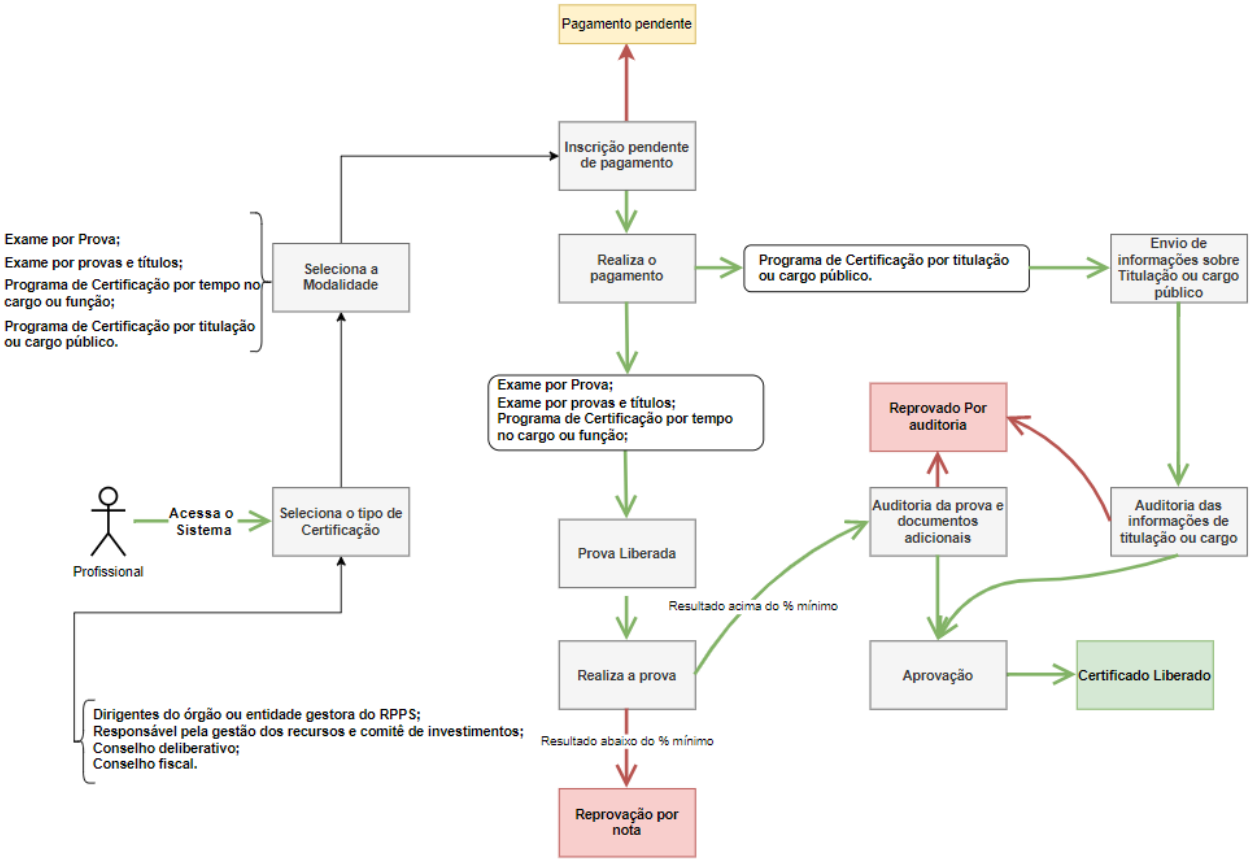

Será disponibilizada a opção de realização da prova somente por via computador com acesso à internet e com câmera.

Após a realização do exame, o Instituto Totum estará realizando uma auditoria em 100% das provas no qual o profissional apresentou pontuação mínima para aprovação. Essa auditoria consiste na avaliação de sons, imagens e atendimento das demais regras de certificação do Edital, visa verificar a identidade do profissional que de fato

realizou a prova. Caso sejam detectadas não conformidades durante a auditoria, o Instituto Totum liberará o resultado do profissional como 'reprovado por não conformidade durante a auditoria'.

5.13.1. Configuram-se não conformidades:

- Falha na identificação positiva;
- Respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum na realização da auditoria complementar (baseados sempre nas questões da prova realizada ou dados cadastrais presentes na inscrição do profissional);
- Falha na confirmação do número de IP do computador por onde realizou a prova;
- Recusa de resposta ao auditor durante o processo de auditoria complementar;
- Evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação ou consulta a conteúdo idêntico ao aplicado na prova;
- Evidência de uso de fone de ouvido durante a realização da prova;
- Evidência de uso de telefone ou celular durante a realização da prova;
- Evidência de presença de terceiros no ambiente de prova;
- Evidência de leitura em voz alta das questões ou respostas da prova;
- Evidência de recusa de permissão de funcionalidades solicitadas pela plataforma para correta realização da prova (bloqueio de câmera, som ou demais dispositivos que são solicitados pela plataforma de prova);
- Evidência de obstrução da imagem da webcam ou Obstrução do microfone durante a realização da prova;
- Evidência de falta de foco do candidato em momentos da prova, configurada pelo desvio de olhares ou mudança de local durante a sessão de prova, em mais de 10% das questões realizadas.
- Evidência que a câmera não está voltada aos olhos do profissional que está realizando a prova de Certificação;
- Evidências de que o profissional no momento da positiva (confirmação de dados antes do início de sua prova) estava em local diferente do local capturado durante a realização da prova de Certificação;
- Evidências da presença de outros computadores, que não o utilizado pelo candidato durante a sua prova de Certificação.
- Obstrução do rosto do candidato, seja pela utilização de máscaras ou outros artifícios, durante a captação da selfie de identificação do candidato;
- Inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição ou impossibilidade de contato nos telefones cadastrados durante os 20 dias úteis posteriores à data de conclusão da prova;
- Evidência de uso de qualquer tecla não permitida pelo sistema durante a prova (ex: printscreen ou qualquer outro recurso do teclado);

- Evidência de saída da tela de prova durante sua realização;
- Evidência de cópia, seja por escrito ou fotografada, da tela de prova de Certificação;
- Evidência de filmagem da prova de Certificação ou projeção da tela de prova;
- Evidência de qualquer postura durante a prova que indique irregularidade semelhante às acima listadas;
- Evidência de incompatibilidade entre os registros de realização da prova e a possibilidade prática de entendimento dos enunciados e alternativas;
- Evidência de acesso à prova já iniciada num computador por meio de outro computador (uma vez acessada a prova por um determinado equipamento, a prova somente pode ser finalizada no mesmo equipamento);
- Outros motivos detectados durante a auditoria que configurem descumprimento às regras desse Edital.
- Utilização de vestimenta que oculte os ouvidos do candidato, como: gorro, touca, capuz e outros.

5.13.2. No caso de fraude detectada no procedimento de auditoria ou na auditoria complementar, o Instituto Totum deverá informar o profissional.

5.13.3. O Instituto Totum poderá, a qualquer tempo, a seu livre e exclusivo critério e mesmo que o profissional já tenha sido aprovado e obtido a certificação, adotar procedimentos especiais e específicos para realização de uma auditoria complementar, seja por suspeita de fraude ou por qualquer outro motivo, para qualquer profissional que tenha realizado a prova. O método de auditoria será definido pelo Instituto Totum e o mesmo será informado para o profissional certificado.

5.13.3.1. Na hipótese de o Instituto Totum decidir pelo procedimento citado acima, o profissional será alertado da necessidade de contato junto ao Instituto Totum para agendamento do procedimento especial de auditoria complementar e manutenção de sua certificação. O contato será feito via mensagem para o e-mail cadastrado pelo profissional em seu perfil de inscrição. O Instituto Totum fornecerá um prazo de 3 (três) dias úteis para formalização desse contato pelo profissional, sendo que, findo esse prazo:

i. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído com sucesso, sem não conformidades, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional será mantida com resultado ‘aprovada’;

ii. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído, porém, com constatação de não conformidades em relação às regras desse Edital, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional terá o resultado alterado para ‘reprovada’, com imediata exclusão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum;

iii. Caso o profissional não tenha formalizado o contato no prazo estipulado pelo Instituto Totum de 3 (três) dias úteis, o procedimento será considerado pelo Instituto Totum como não atendido, e a certificação do profissional terá seu status alterado para ‘suspensa’, com imediata suspensão de

seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum. Caso após esse período, no prazo de vigência de sua certificação (considerando o prazo de validade contratado no ato da realização da prova), o profissional retome o contato para agendamento do procedimento especial, o Instituto Totum fará o agendamento e prosseguirá na auditoria especial, podendo decidir conforme itens i. ou ii. acima.

5.14. Nas hipóteses das alíneas ii e iii do item 5.11.3.1 ou em outras situações de suspensão ou cancelamento da certificação, o Instituto Totum estará comunicando de imediato à SPREV, para atualização do cadastro do profissional no CADPREV.

5.15. No caso de profissionais que sejam reprovados por não conformidade durante a auditoria, o profissional deverá realizar uma nova prova.

5.16. Por se tratar de exames em caráter contínuo, não será fornecido gabarito com as respostas e o profissional ao se inscrever no processo de certificação concorda com essa regra.

6. Objeto de avaliação (conteúdo da prova)

6.1. O conteúdo da prova abrangerá, de forma ampla, questões de múltipla escolha, de acordo com os assuntos detalhados nos Anexos deste Edital.

7. Dos resultados das provas

7.1. Será certificado o profissional que obtiver nota final igual ou superior ao aproveitamento mínimo indicado para cada tipo de certificação.

7.2. Se o profissional atingir o aproveitamento mínimo exigido, será aprovado e um certificado será emitido. O download do certificado poderá ser feito na área restrita do profissional.

7.3. Será considerado reprovado o profissional que não atender aos critérios exigidos nos itens 7.1 e 7.2.

7.4. Imediatamente após realização da prova, o profissional poderá conferir o status de sua certificação através da área restrita. Porém, o resultado de aprovação ou reprovação na prova somente é disponibilizado ao profissional após procedimento de auditoria.

7.5. Assim que for liberado o resultado da prova, o profissional receberá um e-mail com alerta de alteração de status de sua certificação, orientando o profissional para que acesse sua área restrita. O e-mail será enviado pelo Instituto Totum. O comunicado sempre será enviado para o e-mail cadastrado pelo profissional. A liberação do resultado da prova dependerá da finalização do processo de auditoria. Em caso de não conformidade durante o processo de auditoria complementar, o resultado do profissional poderá ser alterado de "aprovado" para "reprovado", e nesse caso, o certificado do profissional anteriormente liberado será cancelado.

7.6. Os profissionais aprovados poderão ser consultados através da ferramenta de busca de CPFs certificados no site do Instituto Totum.

7.7. Por motivos de segurança, nenhuma pergunta ou resposta será divulgada ao profissional.

8. Da Renovação

8.1. O profissional aprovado na Certificação que estiver com a validade de sua Certificação próxima do vencimento, deverá acionar os procedimentos vigentes para nova certificação caso desejar manter sua certificação com o Instituto Totum.

8.2. A opção de renovação será disponibilizada ao profissional em sua área restrita com até 3 meses de antecedência do vencimento da Certificação.

8.3. A renovação estará disponível para o mesmo tipo de Certificação inicial, para aumento de nível dentro da mesma Certificação ou caso o profissional desejar obter outra Certificação Profissional. Vale ressaltar que, para renovação pelo programa de qualificação continuada será sempre no mesmo nível da certificação anteriormente obtida e para obter outro nível de certificação deverá ser submetido às modalidades de auditoria por exame por provas ou por provas e títulos, visto que a certificação por tempo no cargo ou função será utilizada apenas para a primeira certificação dos profissionais contemplados por essa modalidade mais favorecida (atuais Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, dirigentes, responsável pela gestão dos recursos e Comitê de Investimentos há mais de 4 anos).

8.4. Recomenda-se o início do processo de renovação em no máximo 1 mês antes da data de vencimento da Certificação, levando-se em consideração os prazos de cada etapa prevista. No caso de renovação pela modalidade do Programa de Qualificação Continuada, recomenda-se que o início do processo de renovação em no máximo 3 meses antes da data de vencimento da Certificação.

9. Troca de Informações com a Secretária de previdência acerca dos Certificados emitidos

9.1 - O Instituto Totum nomeia Tatiane de Oliveira Futo Inada (tatiane@institutototum.com.br), como responsável pelo cadastro do certificado no CADPREV. O cadastro será feito através do link: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/ pages/publico/cadastrarUsuario.xhtml e o link de acesso ao CADPREV Web: https://cadprev.previdencia.gov.br.

9.2 As informações referentes as certificações concedidas serão enviadas para a SPREV, junto com a nota da certificação.

10. Apelação (discordância dos resultados)

10.1. O profissional que não concordar com o resultado poderá iniciar um processo de apelação no prazo máximo de 05 dias corridos após comunicação do resultado. Entende-se por apelação a não concordância do profissional em relação ao resultado da prova para a Certificação.

10.2. Após ser informado do resultado negativo, o profissional à certificação poderá descrever sua apelação por e-mail, para o endereço tatiane@institutototum.com.br. A apelação deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF, telefone celular (com código DDD), tipo de certificação e modalidade de certificação realizada, motivo da discordância do resultado, evidências que embasem a apelação.

10.3. A apelação será rejeitada de ofício nas seguintes situações:

- apelação não declarada por escrito ou incompleta;
- motivo ou evidência declarados não esclarecedores;
- falta de detalhes para entrar em contato com o apelante.

10.4. Ao receber a Apelação, o Instituto Totum fará a análise da apelação, que será decidida por pessoal não envolvido no processo de certificação.

10.5. Caso a apelação seja julgada como improcedente exclusivamente com base na impertinência ou falta de completeza das alegações do próprio e-mail, o Instituto Totum arquivará a documentação e emitirá um e-mail ao profissional comunicando o resultado.

10.6. Caso a apelação seja julgada como procedente exclusivamente com base na pertinência do próprio e-mail, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e as ações para alteração do resultado serão devidamente tomadas.

10.7. Caso a apelação contenha uma solicitação do profissional para acesso ao gabarito e ou/ questionamento de alguma pergunta da prova, o profissional deverá realizar o pagamento antecipado no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais). Nesse caso, a verificação do gabarito será feita por meio de sessão assistida, remota, por meio de ferramenta indicada pelo Instituto Totum (zoom, Skype, Meets ou similares). A data e o horário da sessão assistida serão acordados entre as Partes. Caso a apelação seja julgada procedente após realização da sessão assistida, o valor pago antecipadamente pelo profissional será ressarcido pelo Instituto Totum, mediante depósito em conta corrente indicada pelo profissional.

10.8. Em nenhuma hipótese a sessão assistida poderá ser gravada ou fotografada pelo profissional.

10.9. Após o prazo regulamentar para entrar com apelação, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria, e a apelação poderá ser julgada como improcedente por vencimento do prazo.

10.10. Caso o profissional discorde do retorno da Apelação, o mesmo poderá abrir uma reclamação junto ao Diretor Técnico (através do e-mail flopes@institutototum.com.br ou calmeida@institutototum.com.br) em até 5 dias corridos do retorno da Apelação.

10.10.1. Por esse meio, o profissional poderá solicitar uma nova avaliação, enviando novos documentos embasando sua reclamação, se necessário.

10.10.2. O Diretor Técnico analisará toda a documentação relacionada ao caso do profissional, como:

- Apelação;
- Documentação anexada pelo profissional no processo de apelação;
- Resultado da apelação;
- Caso necessário, documentos comprobatórios da primeira deliberação.

10.10.3. O Diretor de Certificação ou Diretora de Relacionamento fará a análise do caso e:

- Se procedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e seguirá com os procedimentos necessários em caso de novo resultado;
- Se improcedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e que o resultado será mantido conforme a primeira deliberação.

10.11. Caso, mesmo após a deliberação do Diretor Técnico, o profissional discorde do parecer de sua reclamação, o caso seja direcionado ao Conselho de Certificação.

10.12. Caso o profissional abra uma reclamação por ser reprovado durante a auditoria telefônica realizada pelo Instituto Totum após o prazo de até 20 (vinte) dias da divulgação do resultado, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria.

11. Divulgação da Certificação

11.1. O profissional que obtiver resultado positivo na prova de certificação poderá divulgar ao mercado que é um profissional certificado.

11.1.1. A divulgação como profissional certificado deve ser feita através da logomarca do Instituto Totum, exclusiva para uso dos profissionais certificados. Para obter a logomarca de profissional certificado do Instituto Totum, acessar o link https://www.institutototum.com.br/index.php/paginas/423-logomarca-cpf-certificado.

11.1.2. A logomarca do Instituto Totum para profissional certificado deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original.

11.2. A divulgação como profissional certificado pode ser feita através da logomarca do badge (credencial) emitida pelo Instituto Totum.

11.3. Para obtenção do badge (credencial) de profissional certificado para uso em redes sociais, entrar em contato com tatiane@institutototum.com.br, após obtenção do resultado de aprovação pela área restrita.

11.4. As regras para uso da logomarca de profissional são as seguintes:

- A logomarca somente pode ser utilizada por profissional ativo certificado.

- A logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original. Não é permitido fazer alterações gráficas na logomarca sem a concordância, por escrito, do Instituto Totum. As dimensões podem ser alteradas, desde que a logomarca seja mantida legível.
- A logomarca deve ser usada apenas dentro do escopo do certificado.
- A logomarca pode ser usada em documentos comerciais (correspondências, publicidade, etc.).
- Não é permitido o uso da logomarca diretamente no produto tangível ou no produto embalado individualmente.
- Não é permitido confundir o usuário final em relação ao escopo do certificado.
- Não é permitido fazer uso abusivo da logomarca, incluindo declarações falsas.
- Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, é obrigatória a interrupção de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do Instituto Totum.
- O direito de uso da logomarca é concedido enquanto o Certificado estiver vigente.

11.5. Caso o Instituto Totum detecte uso indevido da marca pelo profissional certificado por infração a qualquer uma das regras acima, o Instituto Totum abrirá um processo administrativo para apuração do problema, podendo resultar na suspensão imediata do profissional.

12. Proteção de Dados Pessoais

12.1. Para a realização da inscrição e durante a realização da prova, será necessária a coleta de dados pessoais do profissional.

12.2. Todos os dados pessoais coletados são utilizados para identificar as informações relevantes do profissional e tornar sua identificação única para fins de certificação. Os dados coletados durante a realização da prova (fotos, vídeos e sons) são usados única e exclusivamente para fins de realização da auditoria, identificação de fraudes, garantia de atendimento a todas as regras deste Edital, e para que o Instituto Totum possa entrar em contato para renovação da certificação, sendo indispensável para a prestação do serviço.

12.3. Aos dados pessoais coletados durante o processo de certificação e após o seu término, terão acesso funcionários do Instituto Totum e desenvolvedores de sistema (terceirizados).

12.4. O Instituto Totum manterá sigilo e confidencialidade sobre os dados do processo de certificação. O Instituto Totum assegura que todos os que tenham acesso aos dados pessoais possuem termos de confidencialidade e sigilo de informações devidamente documentados e não utilizarão os dados para outro fim que não o do processo de certificação.

12.5. Os dados pessoais são armazenados em servidores por empresas especializadas, cujas políticas de segurança e de privacidade proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.6. Todos os dados coletados durante o processo de certificação são mantidos em meio eletrônico durante a vigência da certificação, e posteriormente ao prazo de vigência, poderão ser mantidos por mais até 3 anos, para facilitar o trâmite de renovação posterior. Findo esse prazo, os dados pessoais serão anonimizados e perderão qualquer vínculo, sendo que, caso o profissional desejar nova certificação, deverá entrar com novo cadastro completo de dados pessoais efetuando uma nova inscrição

12.7. Todos os dados gerados a partir da certificação são de propriedade do Instituto Totum, e serão tratados de forma sigilosa dentro do âmbito da empresa.

12.8. Os titulares dos dados pessoais coletados para a finalidade específica de realização do processo de certificação poderão exercer seus direitos por meio do encarregado de tratamento de dados do Instituto Totum designado, cuja informação fica disponível no site do Instituto Totum.

12.9. Ao realizar a prova de certificação, o candidato deverá dar o seu consentimento aos termos deste Edital e aos termos de proteção de dados pessoais.

12.10. Ao aceitar as regras de certificação o profissional está ciente que as informações sobre sua certificação, serão fornecidas para a SPREV. Essas informações serão fornecidas dentro do formato solicitado por eles.

13. Disposição Finais

13.1. Concluído o processo de Certificação com sucesso, o profissional poderá acessar as informações atualizadas sobre sua certificação, que ficará disponível no site do Instituto Totum https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/413-certificacao-iso17024-2 para consulta das partes interessadas. As informações que serão disponibilizadas são: nome do profissional, CPF, tipo de prova, início e término da vigência da certificação, número de registro e situação da Certificação.

13.2. O Instituto Totum não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos profissionais.

13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Instituto Totum.

13.4. Qualquer comunicação referente a dúvidas e solicitações extras deverá ser feita por e-mail, e o prazo para resposta será de até 5 dias úteis.

13.5. As gravações das auditorias realizadas e imagens captadas durante a realização da prova serão armazenadas no Instituto Totum pelo prazo de 20 dias da data da auditoria. Passado esse prazo, os dados poderão ser descartados.

13.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Instituto Totum.

14. **Canais úteis para obtenção de mais informações**:

- Site do Instituto Totum: www.institutototum.com.br
- Tel. para contato: (11) 3372-9576
- E-mail para contato: tatiane@institutototum.com.br

Atenção: O atendimento por e-mail e telefone é feito em dias úteis, no horário comercial.

Dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Totum:

- Tatiane de Oliveira Futo Inada
- e-mail: tatiane@institutototum.com.br
- Tel: (11) 3372-9576

ANEXOS – CONTEÚDO PROGRAMATICO DAS PROVAS

DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Dficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e	10

transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	
7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	3
8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.	1
9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.	4
10. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
11. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
12. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
13. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.	2
14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3

15. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.	1
16. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
17. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	60 questões

ANEXO I-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Hipóteses Atuariais. Base Cadastral. Apuração dos Custos e Compromissos. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF:	15

Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários . CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	
7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	4
8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.	2
9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.	4
10. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
11. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2

12. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
13. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.	2
14. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3
15. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Cargos e empregos públicos e funções de confiança. Posse e exercício, estabilidade, transferência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento; Vacância: formas, exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. Vencimento e Remuneração: conceitos e distinções, vantagens, indenizações.	3
16. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
17. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
18. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	70 questões

ANEXO I-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5

4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Fluxos Atuariais. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento. Hipóteses Atuariais. Base Cadastral. Apuração dos Custos e Compromissos. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor. Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Diferenciais do Produto para o Investidor. Acessibilidade ao mercado financeiro. Diversificação. Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira. Liquidez. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRFM). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e	15

alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Tributação: Imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital para Pessoas Jurídicas: características do fundo; fato gerador; alíquotas; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. Tributação sobre Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento, exceto Fundos Imobiliários: IOF e Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo – curto prazo, longo prazo e ações, segundo classificação da Secretaria da Receita Federal e tempo de permanência da aplicação), bases de cálculo e responsabilidade de recolhimento. Imposto de Renda (IR) – "come-cotas": fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo - curto prazo e longo prazo - e classificação da Secretaria da Receita Federal), datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor. Compensação de perdas no pagamento do IR. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	
7. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS - IPC do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.	4
8. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária.	2
9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA: Conceito e Finalidade. Lei 9.796/1999 e Decreto 10.188/2019.	4
10. GESTÃO E GOVERNANÇA: Governança e Compliance do RPPS. Gestão de Risco. A relação entre Gestão de Riscos e Governança. A relação entre Gestão de Riscos e Integridade. A importância da Gestão de Riscos para organização. As Linhas do IIA (Linhas de Defesa). Conceitos de Gestão de Riscos. Plano de Continuidade de Negócios.	3
11. PLANEJAMENTO: Conceito de Planejamento Estratégico. Plano Plurianual - PPA. Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.	2
12. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
13. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
14. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6

15. COMPLIANCE E ÉTICA. Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT). Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2
16. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Ato administrativo: conceito, requisitos, elementos e atributos, discricionariedade, vinculação, classificação e espécies, extinção, prescrição. Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei n° 8.342/92).	3
17. REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES: Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Cargos e empregos públicos e funções de confiança. Posse e exercício, estabilidade, transferência, readaptação, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento; Vacância: formas exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. Vencimento e Remuneração: conceitos e distinções, vantagens, indenizações,	3
18. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Lei nº 9.784/99.	1
19. GESTÃO DE PESSOAS: Gestão Estratégica de Pessoas. Função do Órgão de Gestão de Pessoas: Atribuições Básicas e Objetivos. Ambiente Organizacional. Atendimento ao público.	2
20. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
21. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Requisitos legais mínimos. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	1
22. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	4
Total	80 questões

ANEXO II-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS – NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência. Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5

3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	5
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	5
5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	10

7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2
9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	3
12. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	2
Total	50 questões

ANEXO II-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DOS RPPS – NÍVEL

INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE BENEFÍCIOS: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.	6
4. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	6

5. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	6
6. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	10
7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	2

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	6
12. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
13. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	2
14. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	60 questões

ANEXO III-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS NÍVEL BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	6
4. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	5
6. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	6
7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	3

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	2
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	5
12. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	50 questões

ANEXO III-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO RPPS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
1. SEGURIDADE SOCIAL: Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).	3
2. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	5
3. PLANO DE CUSTEIO: Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.	8
4. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	5

5. GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS: Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	5
6. GESTÃO CONTÁBIL: Plano de Contas do RPPS. Balanços e Demonstrativos. Matriz de Saldos Contábeis – MSC. Portaria MPS nº 509/2013.	8
7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.	3

9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.	3
10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	6
11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.	6
12. INELEGIBILIDADE: Lei Complementar nº 64/90. Inciso I do caput do art. 1º observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar.	1
13. RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, CIVIL E CRIMINAL: Conceito, finalidade e procedimentos disciplinares. Art. 8º, 8º-A e 8º-B, da Lei 9.717/98.	2
14. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.	3
Total	60 questões

ANEXO IV-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL BÁSICO

PROGRAMA	QUESTÕES
1.REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4
3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5

5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos.	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	10
8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS: Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default) e aquisição facultativa e opção de compra (opção call). Conceitos e diferenças. Impactos do ponto de vista do investidor. Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Tesouro Direto. Conceito e características operacionais. Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações Compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. Tributação: IOF e Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras de renda fixa para Pessoa Jurídica, exceto em Fundos de Investimento: fato gerador; alíquotas; prazos; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Definição. Ações Ordinárias, Preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e Bônus de Subscrição. Conceitos. Derivativos: Conceitos Gerais. Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, os riscos e suas utilizações: Especulação, Arbitragem e Hedge.	8

9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Diferenciais do Produto para o Investidor. Acessibilidade ao mercado financeiro. Diversificação. Riscos dos ativos individuais versus riscos da carteira. Liquidez. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundo. Principais estratégias de gestão: Fundos de Investimento com Gestão Passiva. Definições. Renda Fixa. Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Taxa DI, Taxa Selic, Índices de Preços (IGP-M e IPCA), Índices de Mercado ANBIMA (IMA Geral, IMA-B e IRF-M). Renda Variável: Conceito e finalidade dos Benchmarks e Índices de Referência: Índice Bovespa (IBOVESPA), Índice Brasil (IBrX), Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE). Estratégias para manter aderência aos índices de referência e as respectivas limitações. Fundos de Investimento com Gestão Ativa. Definições. Renda Fixa, Renda Variável. Estratégias de gestão: posicionamento, hedge e alavancagem. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Tributação: Imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos de capital para Pessoas Jurídicas: características do fundo; fato gerador; alíquotas; base de cálculo e agente responsável pelo recolhimento. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais. Tributação sobre Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento, exceto Fundos Imobiliários: IOF e Imposto de Renda para Pessoas Jurídicas: fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo – curto prazo, longo prazo e ações, segundo classificação da Secretaria da Receita Federal e tempo de permanência da aplicação), bases de cálculo e responsabilidade de recolhimento. Imposto de Renda (IR) – "come-cotas": fato gerador, alíquotas (conforme tipo de fundo - curto prazo e longo prazo - e classificação da Secretaria da Receita Federal), datas de incidência e responsabilidade de recolhimento. Impacto para o investidor. Compensação de perdas no pagamento do IR.	20
TOTAL	60 questões

ANEXO IV-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

PROGRAMA	QUESTÕES
1.REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4

3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5
5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT); Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2
6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	5
8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS: Renda Fixa: Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; Principais características de Títulos Públicos e Privados; Precificação de Títulos Públicos e Privados; Preço de Mercado: Ágio e Deságio; Retorno do investimento; Indicadores de Renda Fixa; Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMAS); IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); Estrutura Temporal das Taxas de Juros; Projeção da curva de Juros Prefixada; Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões e Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; Tesouro Direto: Títulos Negociados, Estrutura, Forma de Negociação e Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados e adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e seus objetivos; Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: Letras do Tesouro Nacional (LTN); Letras Financeiras do Tesouro (LFT); Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: Certificado de Depósito Bancário (CDB); Recibo de Depósito Bancário (RDB); Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI); Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI); Operações Compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: Risco de Crédito; Definição de solvência e inadimplência; Mensuração do risco de crédito; Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; Risco Operacional; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco País; Risco Cambial; Análise de Títulos de Renda Fixa; Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços; Duration de Macaulay e Duration Modificada; FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização.	8

Renda Variável: Ações: Tipos, Classes e Espécies; BDRs – Brazilian Depositary Receipts; Patrocinados e não patrocinados; Riscos no Mercado Acionário: Risco de Mercado (volatilidade); Risco de Liquidez. Derivativos: Conceitos Gerais; Espécies de Mercado: Termo, Opções, Futuro e Swaps; Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, riscos e suas utilizações; Especulação; Arbitragem e Hedge. Negociação, Liquidação e Custódia: Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 3.6.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. 3.6.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.	
9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS: Definições e Aspectos Gerais; Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; Tipos de Fundos: Abertos e Fechados; Fundos Exclusivos e Restritos; Gestão discricionária e não discricionária; Marcação a mercado; Direitos e Obrigações dos Cotistas; Administração; Disposições Gerais; Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor; Normas de Conduta; Substituição do Administrador e do Gestor; Objetivo do Fundo e Política de Investimento; Divulgação de informações para venda e distribuição: Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão; Divulgação de Informações e Resultados; Divulgação de cota e rentabilidade; Balancetes e demonstrações contábeis; Assembleias Gerais: competência, convocação e deliberações; Composição e diversificação de carteira; Informações periódicas e comunicação com os cotistas; Informações eventuais; Atos ou Fatos relevantes; Diversificação da Carteira do Fundo e seus Riscos inerentes; Limites por Emissor e por Modalidade de Ativo Financeiro; Fatores que afetam o valor da cota; Composição da Carteira; Marcação a Mercado; Taxas de Administração, Taxas de Performance e outras despesas que constituem encargos dos Fundos; Influência da Alavancagem nos Fundos. Riscos para os Investidores; Dinâmica de aplicação e resgate; Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores; Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1); Resgate de Cotas: Pagamento; Prazos; Carência; Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate); Taxa de ingresso e Taxa de saída; Fechamento dos Fundos para Resgates e Aplicações; Classificação dos Fundos quanto à Estratégia de Gestão; Fundos Ativos; Fundos Passivos; Classificação CVM; Fundo de Renda Fixa; Fundo de Ações; Fundo Cambial; Fundo Multimercado; Característica das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior; Fundos de Curto Prazo e Longo Prazo segundo regulamentação da Receita; Limites por emissor; Limites por modalidade de ativo financeiro; Outros tipos de Fundos (regidos por regulamentação própria); Fundo de Investimento Imobiliário (FII); Fundo de Investimento em Participações (FIP); 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs - Exchange Traded Funds; Carteira Administrada; Conceitos Gerais; Gestão Discricionária e não Discricionária; Custódia; Principais Características e comparação com Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos; Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada: Aspectos Gerais; Fato Gerador; Base de Cálculo e Alíquotas; Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos; Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável; Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal; "Come Cotas" – Alíquotas e Características; IOF nos Fundos de Renda Fixa; IOF nos Fundos com Data de Aniversário (fundos com carência); Compensação de Perdas; Imposto de Renda nas Carteiras Administradas; Fundos de Investimento Imobiliário; Objetivo e Abrangência; Prospecto do FII; Fundos de Investimento em Índice de Mercado; Carteira Administrada; Objetivo e Abrangência; Contrato de Carteira Administrada.	16
10. CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS. Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa. Regime de Capitalização Simples. Proporcionalidade de Taxas. Regime de Capitalização Composto. Equivalência de Taxas. Regime de Capitalização Contínuo. Desconto Bancário ou "por fora". Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher. Séries Uniformes de Pagamentos. Séries Uniformes Antecipadas. Séries Uniformes Postecipadas. Perpetuidade. Valor Futuro de uma Série Uniforme de Pagamentos. Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano). Métodos de Análise de Investimentos. Taxa Mínima de Atratividade. Custo de Oportunidade. Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada. Risco de Reinvestimento. Valor Presente Líquido (VPL).	5

11. TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS. Teoria da utilidade esperada. Definição de risco e retorno. Dominância estocástica. Formato das curvas de utilidade esperada. Saciabilidade. Aversão ao risco. Neutralidade ao risco. Propensão ao risco. Fronteira eficiente. Diversificação, risco e retorno. Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos. A curva envoltória. Carteira de variância mínima. Construção da fronteira eficiente. Escolha da carteira ótima. A introdução de um ativo sem risco. O Teorema da Separação. A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line). Efeito da alavancagem. Relaxamento das hipóteses. Ausência de custos de transação e impostos. Vendas a descoberto. Financiamento à taxa sem risco. Homogeneidade das expectativas. Risco sistemático e não-sistemático. Efeito da diversificação. Beta e a reta característica. Beta e risco sistemático. Reta característica de um ativo.	7
12. ALOCAÇÃO DE ATIVOS. Estratégias básicas de alocação de ativos. Ativa, passiva e semiativa, Estratégica e tática, Dinâmica e estática. Métodos de alocação. Média-variância (fronteira eficiente), Black-Litterman, Simulação Monte Carlo, Asset-Liability Management (ALM). Rebalanceamento de carteiras. Alterações nas circunstâncias do investidor, Desvios da alocação estratégica, Rebalanceamento regular vs. rebalanceamento percentual da carteira, Estratégias de rebalanceamento dinâmicas, Buy and hold, Constant Mix, Constant Proportion Portfolio Insurance (CPPI).	7
TOTAL	70 questões

ANEXO IV-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO

PROGRAMA	QUESTÕES
1.REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS n° 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.	4
2. GESTÃO ATUARIAL: Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Deficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.	4
3. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.	2
4. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO. Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.	5
5. COMPLIANCE E ÉTICA: Risco de Imagem e Risco Legal. Segregação de Atividades na Gestão (Resolução Bacen nº 2.451/97) e gerenciamento de conflitos. Princípios Gerais de Ética aplicada para profissionais de gestão de investimentos. Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT); Lei 9.613/98 e alterações posteriores: Dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores (Capítulo I); Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle (Capítulo V); Da identificação de clientes e manutenção de registros (Capítulo VI); Da Comunicação de Operações Financeiras (Capítulo VII); Da responsabilidade administrativa (Capítulo VIII).	2

6. NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA. Sistema Financeiro Nacional (SFN). Atribuições dos órgãos e agentes reguladores: Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos de Investimento, Distribuidoras e Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, de Câmbio e de Futuros. Objetivos do Banco Central. Ferramentas de política econômica. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB). Câmaras de Compensação/Liquidação: Clearing B3 e SELIC. Macroeconomia. Indicadores Econômicos. Produto Interno Bruto (PIB) e Produto Nacional Bruto (PNB). Inflação/deflação e o mercado financeiro. Indicadores de inflação: IGP (IGP-M, IGP-DI, IGP-9), INPC, IPCA. Nível de renda, nível de emprego, salários. Formação dos juros na economia. Taxas de juros e o mercado financeiro nacional: Taxa Selic, TLP, TBF, TR. A Taxa DI Over e o mercado interfinanceiro.	5
7. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. *** a partir de 05/04/2022, o exame de certificação abordará a atualização da Resolução 4.963 do CMN que altera a resolução 3.922/2010.**	5
8. INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS: Renda Fixa: Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; Principais características de Títulos Públicos e Privados; Precificação de Títulos Públicos e Privados; Preço de Mercado: Ágio e Deságio; Retorno do investimento; Indicadores de Renda Fixa; Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S); IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); Estrutura Temporal das Taxas de Juros; Projeção da curva de Juros Prefixada; Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões e Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; Tesouro Direto: Títulos Negociados, Estrutura, Forma de Negociação e Custos para o investidor. Nomenclatura dos títulos negociados e adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e seus objetivos; Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: Letras do Tesouro Nacional (LTN); Letras Financeiras do Tesouro (LFT); Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: Certificado de Depósito Bancário (CDB); Recibo de Depósito Bancário (RDB); Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); Títulos do Segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI); Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI); Operações Compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: Risco de Crédito; Definição de solvência e inadimplência; Mensuração do risco de crédito; Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; Risco Operacional; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco País; Risco Cambial; Análise de Títulos de Renda Fixa; Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços; Duration de Macaulay e Duration Modificada; FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Renda Variável: Ações: Tipos, Classes e Espécies; BDRs – Brazilian Depositary Receipts; Patrocinados e não patrocinados; Riscos no Mercado Acionário: Risco de Mercado (volatilidade); Risco de Liquidez. Derivativos: Conceitos Gerais; Espécies de Mercado: Termo, Opções, Futuro e Swaps; Formas de utilização dos Contratos Derivativos: Principais estratégias, riscos e suas utilizações; Especulação; Arbitragem e Hedge. Negociação, Liquidação e Custódia: Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 3.6.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor. 3.6.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.	8

9. FUNDOS DE INVESTIMENTOS: Definições e Aspectos Gerais; Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento; Tipos de Fundos: Abertos e Fechados; Fundos Exclusivos e Restritos; Gestão discricionária e não discricionária; Marcação a mercado; Direitos e Obrigações dos Cotistas; Administração; Disposições Gerais; Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor; Normas de Conduta; Substituição do Administrador e do Gestor; Objetivo do Fundo e Política de Investimento; Divulgação de informações para venda e distribuição: Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade: regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho e termo de adesão; Divulgação de Informações e Resultados; Divulgação de cota e rentabilidade; Balancetes e demonstrações contábeis; Assembleias Gerais: competência, convocação e deliberações; Composição e diversificação de carteira; Informações periódicas e comunicação com os cotistas; Informações eventuais; Atos ou Fatos relevantes; Diversificação da Carteira do Fundo e seus Riscos inerentes; Limites por Emissor e por Modalidade de Ativo Financeiro; Fatores que afetam o valor da cota; Composição da Carteira; Marcação a Mercado; Taxas de Administração, Taxas de Performance e outras despesas que constituem encargos dos Fundos; Influência da Alavancagem nos Fundos. Riscos para os Investidores; Dinâmica de aplicação e resgate; Aplicação de recursos e compra de ativos por parte dos gestores; Cota do dia (D+0) e cota do dia seguinte ao da data de aplicação (D+1); Resgate de Cotas: Pagamento; Prazos; Carência; Prazo de cotização: conceito (prazo de conversão de cotas na aplicação e no resgate); Taxa de ingresso e Taxa de saída; Fechamento dos Fundos para Resgates e Aplicações; Classificação dos Fundos quanto à Estratégia de Gestão; Fundos Ativos; Fundos Passivos; Classificação CVM; Fundo de Renda Fixa; Fundo de Ações; Fundo Cambial; Fundo Multimercado; Característica das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior; Fundos de Curto Prazo e Longo Prazo segundo regulamentação da Receita; Limites por emissor; Limites por modalidade de ativo financeiro; Outros tipos de Fundos (regidos por regulamentação própria); Fundo de Investimento Imobiliário (FII); Fundo de Investimento em Participações (FIP); 3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs - Exchange Traded Funds; Carteira Administrada; Conceitos Gerais; Gestão Discricionária e não Discricionária; Custódia; Principais Características e comparação com Fundos de Investimento e Fundos Exclusivos; Tributação em Fundos de Investimento e Carteira Administrada: Aspectos Gerais; Fato Gerador; Base de Cálculo e Alíquotas; Agentes Responsáveis pelos Recolhimentos; Imposto de Renda nos Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo e de Longo Prazo; Fundos de Renda Variável; Composição das carteiras segundo regras da Receita Federal; "Come Cotas" – Alíquotas e Características; IOF nos Fundos de Renda Fixa; IOF nos Fundos com Data de Aniversário (fundos com carência); Compensação de Perdas; Imposto de Renda nas Carteiras Administradas; Fundos de Investimento Imobiliário; Objetivo e Abrangência; Prospecto do FII; Fundos de Investimento em Índice de Mercado; Carteira Administrada; Objetivo e Abrangência; Contrato de Carteira Administrada.	14
10. NOÇÕES BÁSICAS DE FINANÇAS: Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa. Regime de Capitalização Simples. Proporcionalidade de Taxas. Regime de Capitalização Composto. Equivalência de Taxas. Regime de Capitalização Contínuo. Desconto Bancário ou "por fora". Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher. Séries Uniformes de Pagamentos. Séries Uniformes Antecipadas. Séries Uniformes Postecipadas. Perpetuidade. Valor Futuro de uma Série Uniforme de Pagamentos. Sistemas de amortização: SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano). Métodos de Análise de Investimentos. Taxa Mínima de Atratividade. Custo de Oportunidade. Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada. Risco de Reinvestimento. Valor Presente Líquido (VPL).	5
11. TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS. Teoria da utilidade esperada. Definição de risco e retorno. Dominância estocástica. Formato das curvas de utilidade esperada. Saciabilidade. Aversão ao risco. Neutralidade ao risco. Propensão ao risco. Fronteira eficiente. Diversificação, risco e retorno. Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos. A curva envoltória. Carteira de variância mínima. Construção da fronteira eficiente. Escolha da carteira ótima. A introdução de um ativo sem risco. O Teorema da Separação. A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line). Efeito da alavancagem. Relaxamento das hipóteses. Ausência de custos de transação e impostos. Vendas a descoberto. Financiamento à taxa sem risco. Homogeneidade das expectativas. Risco sistemático e não-sistemático. Efeito da diversificação. Beta e a reta característica. Beta e risco sistemático. Reta característica de um ativo.	7

12. ALOCAÇÃO DE ATIVOS. Estratégias básicas de alocação de ativos. Ativa, passiva e semiativa, Estratégica e tática, Dinâmica e estática. Métodos de alocação. Média-variância (fronteira eficiente), Black-Litterman, Simulação Monte Carlo, Asset-Liability Management (ALM). Rebalanceamento de carteiras. Alterações nas circunstâncias do investidor, Desvios da alocação estratégica, Rebalanceamento regular vs. rebalanceamento percentual da carteira, Estratégias de rebalanceamento dinâmicas, Buy and hold, Constant Mix, Constant Proportion Portfolio Insurance (CPPI).	7
13. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. Medição de Desempenho (Performance Measurement). Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return. Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return). Anualização de retornos Atribuição de Desempenho (Performance Attribution). Índices de referência (benchmarks). Conceito e propriedades de um índice de referência válido. Tipos de índices de referência. Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise. Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais. Atribuição de desempenho em renda fixa. Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal). Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco. Conceitos. Medidas de Performance: conceito dos indicadores e suas limitações: Índice de Sharpe: original e modificado. Índice de Treynor. Indice M2.	6
14. GESTÃO DE RISCO. Fundamentos de gestão de risco. O papel da gestão de risco. Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão. Gestão integrada de risco. Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting).Medidas de Risco de Mercado. Volatilidade, Variância e desvio padrão. Beta. Value-at-Risk (Var). Analítico ou paramétrico. Histórico. Monte Carlo. Vantagens e Limitações. Benchmark Var. Gestão de investimentos e gestão de risco. Construção de carteiras. Var da carteira e de seus componentes.	6
Orçamento de risco. Monitoramento de risco e medição de desempenho. Stress testing e análise de cenários. Risco de liquidez.	
TOTAL	80 questões

TABELA DE PREÇOS RPPS

Tipo de Certificação	Modalidade da Certificação	Níveis		
		Básico	Intermediário	Avançado
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	R$ 250,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	....
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	....
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por prova	R$ 230,00	R$ 240,00	R$ 250,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos membros do conselho deliberativo	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	....
Certificação dos membros do conselho fiscal	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	....
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Exame por provas e títulos	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Certificação dos membros	Programa de Certificação	R$	R$	....

do conselho deliberativo	por tempo no cargo ou função	330,00	340,00	
Certificação dos membros do conselho fiscal	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	....
Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de Certificação por tempo no cargo ou função	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00
Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 340,00	R$ 350,00

ENDEREÇO

Avenida Paulista, 2439 - cj. 132 – Bela Vista – CEP 01311-300 - São Paulo / SP

MENU RÁPIDO

Home (/index.php)
Sobre (/index.php/sobre)
Clientes (/index.php/clientes)
Serviços (/index.php/servicos)
Notícias (/index.php/noticias)
Contato (/index.php/contato)

CONTATO

Fone: + 55 11 3372-9572

totum@institutototum.com.br (mailto:totum@institutototum.com.br%20)

+ 55 11 9 6573-0709 (https://wa.me/5511965730709?text=Me%20interessei%20por%20serviços%20prestados%20pelo%20Instituto%20Totum.%20Gostaria%20de%20obter%20mais%20inf

Acesso do cliente (/index.php/acesso-do-usuario)

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

OFÍCIO Nº 130204.0077.2533.0007/2022 ASCOM - AMPREV

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022

A(o) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO 2022.186.801364PA APÓS JUNTADA DE TERMO DE REFERÊNCIA

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar minuta do TERMO DE REFERÊNCIA que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 9.907/2022-SPREV.**

Segue para as providências futuras previstas em fluxograma da área meio da AMPREV.

Atenciosamente,

LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA
Analista Previdenciário (ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO)
(Assinado Eletronicamente)

LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO), em 22/08/2022 09:45
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 108990823 Código CRC: 062572D

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 8.666/90.

Rubens Belnimeque de Souza
Presidente da Amapá Previdência

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 9.907/2022-SPREV

MACAPÁ

2022

SUMÁRIO

1- OBJETO
2- JUSTIFICATIVA
3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
4- METODOLOGIA PARA CONTRATAÇÃO
5- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
6- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
8- RECEBIMENTO DE NOTA DE EMPENHO
9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
14- JUSTIFICATIVA DO PREÇO
15- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16- VALOR DA CONTRATAÇÃO
17- PLANILHA DE PREÇO

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 9.907/2022-SPREV.

2- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE CERTIFICADORA PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS** – para a certificação de dirigentes, conselheiros, gestores de recurso, membros do comitê de investimentos e da comissões do pró-gestão e do programa de educação previdenciária da Amapá Previdência.

A contratação da Certificadora faz parte do rol do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- "PRÓ-GESTÃO", instituído por meio da Portaria nº185 de 14 de maio de 2015 e previsto no plano de ação do Programa de Educação Previdenciária da Amapá Previdência com vistas a atender a necessidade de capacitação dos colaboradores e conselheiros da AMPREV.

Com a finalidade de implementar capacitações e a certificação na área de gestão e procedimentos administrativos aos colaboradores e conselheiros da Amapá Previdência, que no dinamismo de suas atribuições administrativas, dependem de todo o conhecimento para proceder adequado planejamento com as vistas a efetivar com êxito uma gestão no regime previdenciário, em especial, diante das inovações e obrigações trazidas pela Nova Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

A Certificação aborda um vasto conteúdo programático com conceitos sobre seguridade social, planos de benefícios, plano de custeio, gestão atuarial, gestão de investimentos dos recursos previdenciários, gestão contábil, responsabilidade fiscal e previdenciária, compensação previdenciária, controle interno e externo, certificação pró-gestão e outros.

Assim, a presente contratação se justifica em decorrência da observação as normativas impostas pela Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, ato que irá atender aos requisitos legais e assegurar a manutenção das boas práticas de gestão e responsabilidade previdenciária, em ocasiões já comprovadas a nível nacional com o reconhecimento das premiações da ABIPEM (5º lugar na categoria Estados em RESPONSABILIDADE) e ANEPREM (1º lugar geral na categoria segurados em INOVAÇÃO).

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

a) O serviço a ser contratado deverá atender as seguintes especificações técnicas e quantidades estimadas:

It.	Especificação	Código	Qtd
1	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL BÁSICO.**	CP RPPS DIRIG I	15
2	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL INTERMEDIÁRIO.**	CP RPPS DIRIG II	10
3	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL AVANÇADO.**	CP RPPS DIRIG III	5

It.	Especificação	Código	Qtd
1	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS e TÍTULOS , NÍVEL BÁSICO.**	CP RPPS DIRIG I	3
2	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS e TÍTULOS, NÍVEL INTERMEDIÁRIO.**	CP RPPS DIRIG II	3
3	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS e TÍTULOS, NÍVEL AVANÇADO.**	CP RPPS DIRIG III	3

It.	Especificação	Código	Qtd
1	**CERTIFICAÇÃO CONSELHEIROS CEP (DELIBERATIVO) E COFISPREV (FISCAL), MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL BÁSICO.**	CP RPPS CODEL I COFIS I	8 FISCAL 15 DELIB.
2	**CERTIFICAÇÃO CONSELHEIROS CEP (DELIBERATIVO) E COFISPREV (FISCAL), MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL INTERMEDIÁRIO.**	CP RPPS CODEL II COFIS II	8 FISCAL 15 DELIB.

It.	Especificação	Código	Qtd
1	**CERTIFICAÇÃO GESTOR DE RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL BÁSICO.**	CP RPPS CGINV I	5
2	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL INTERMEDIÁRIO.**	CP RPPS CGINV II	5
3	**CERTIFICAÇÃO DIRIGENTES, MODALIDADE APROVAÇÃO PRÉVIA EM EXAME POR PROVAS, NÍVEL AVANÇADO.**	CP RPPS CGINV III	5

4- METODOLOGIA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório a ser determinado pelo setor da CPL, podendo em ato fundamentado, determinar o melhor procedimento ao caso concreto, com possibilidade de, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações.

A Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO**, na forma de adjudicação **POR LOTE GLOBAL**, em que os serviços foram agrupados em um **ÚNICO LOTE**. Apesar da regra de que, as obras, serviços e compras realizadas pela Administração deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, para aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas à economicidade, no caso em questão, o agrupamento dos serviços em um único Lote visa sua melhor execução, em razão de tratar-se de serviços complementares e indissociáveis, tendo em vista que uma mesma empresa deve ter sob sua liderança todos os profissionais de manutenção, sob pena de não responder adequadamente aos chamados, incluindo sua responsabilidade técnica, coordenando todas as ações necessárias ao atendimento.

5- DO NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 3.182/16, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

6- DO AGRUPAMENTO

O agrupamento faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato, evitando transtornos, bem como praticidade na supervisão do serviço a ser prestado, contemplando os princípios da eficiência e economicidade.

7- DA NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ainda no sentido do parágrafo anterior, esta justificativa impossibilita a concessão de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte por se mostrar desvantajoso para Administração devido a complexidade de execução contratual do objeto, de acordo com o inciso III, do Art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 123, de dezembro de 2006 (reserva de cotas de até 25% para contratação de microempresas, empresas de pequeno e microempreendedores individuais), visto tratar-se de contratação de serviços complementares e indissociáveis. A inaplicabilidade do disposto busca diminuir os riscos de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto contratado.

8- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Durante a contratação a empresa deverá se manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como, todas as condições de habilitação com a

Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

8.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado comprovando ter a licitante fornecido produto compatível com o objeto desse Termo;

9- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá mediante a emissão de Nota de Empenho específica, a conta dos recursos da taxa de administração do Regime Próprio de Previdência, na seguinte classificação orçamentária, conforme informado pela Divisão de Orçamento desta Amapá Previdência:

I. **Unidade Gestora**: AMAPÁ PREVIDÊNCIA
II. **Unidade Orçamentária**:
III. **Programa de Trabalho**: 09.122.005.2508
IV. **Ação**: Manutenção de Serviços Administrativos
V. **Fonte**: 3390.39.00.00
VI. **Natureza de Despesa**: – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica"

10- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço ocorrerá em conformidade com a programação determinada pela Comissão do Pró-Gestão, alinhado ao Edital de Certificação constante no site https://www.institutototum.com.br e anexa aos autos do processo.

Em resumo, o serviço acontecerá da seguinte forma:

Empresa Responsável: INSTITUTO TORUM (CNPJ nº)
Tema: CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS VOLTADO A DIRIGENTES, EQUIPE TÉCNICA, CONSELHEIROS, GESTORES DE RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Objetivo: Ofertar a certificação profissional do RPPS, na modalidade exame por prova
Período: 29 de agosto a 30 de setembro.
Horário: Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Local: Formato ONLINE – Em Macapá, a definir
Valor Individual Inscrição:

CATEGORIA	NÍVEL	VALOR
DIRIGENTES		
CONSELHEIROS CEP		
CONSELHEIROS COFISPREV		
GESTORES DE RECURSO		
MEMBROS DO COMITÊ		

Quantidade de provas a serem ofertadas: 100

Quantidade de participantes pré-inscritos: 40 inscritos

Dados dos Participantes pré-inscritos: (fichas de inscrições anexas ao processo)

11- RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

A Gerência Administrativa convocará oficialmente a Empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a empresa à aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;
O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
A recusa injustificada da empresa em aceitar e retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio da Unidade Gestora Amapá Previdência, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante o processamento normal de liquidação da despesa, por meio de transferência bancária direta dos recursos financeiros da Conta da AMPREV para a conta da Contratada, após a regular certificação da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal designado;

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme disposto o art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993, e no Art. 7º, Inciso II, do Decreto Estadual n.º 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 junto ao Fiscal Designado, para que se proceda adevida certificação da despesa executada;
O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.
Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em

que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Iniciar e executar os serviços dentro do período e conforme especificado na programação para a certificação, apresentada pela Comissão do Pró-gestão na AMPREV anexa ao processo. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;
Assegurar o cumprimento das fases da certificação, bem como, da metodologia empregada (ambiente próprio e online);
Supervisionar a qualidade do serviço prestado;
Fornecer os certificados aos participante APTOS mediante aprovação por meio da prova;
Oferecer suporte técnico aos participantes inscritos;
Atender as solicitações da AMPREV, por meio da comissão do PRÓ-GESTÃO, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;
Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela AMPREV;
- Assegurar à AMPREV o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo.
Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
Manter-se, durante todo a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;
Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;
Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo de Inexigibilidade;
A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da AMPREV, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo de referência, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após o processamento normal de liquidação da despesa, mediante transferência bancária direta dos recursos financeiros da Conta da AMPREV para a conta da empresa Contratada;

- Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente.
- Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com a execução dos serviços;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigaçõesexigidas;
- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

15- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

a. O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) membros integrantes da Comissão do Pró-gestão e ambos inscritos no processo para certificação mediante prova, que serão designados em Portaria pelo Diretor- Presidente da AMPREV, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:
b. Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d. A existência da fiscalização por parte da Administração não diminui ou altera a responsabilidade da Empresa ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto, a Administração da AMPREV poderá, resguardados os preceitos legais pertinentes, aplicar empresa as seguintes sanções:
a. **Advertência e multa de mora de 0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez que comunicados oficialmente;
b. **Multa compensatória no percentual de 15 % (quinze por cento)**, calculada sobre o valor total da nota de empenho, caracterizando inexecução total do contrato, bem como, **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02**

(dois) anos pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantesda punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Comportar-se de modo inidôneo;
c) Fizer declaração falsa;
d) Cometer fraude fiscal;
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
f) Se recusar, injustificadamente, em retirar e receber a Nota de Empenho;
g) Não apresentar situação regular, no recebimento da Nota de Empenho;
h) Descumprir os prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

Além das penalidades anteriores citadas, a empresa ficará sujeita as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93;

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Amapá Previdência, em relação a um dos eventos arrolados nos subitens anteriores, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a AMPREV e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2 da Lei 8.666/93;

As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com os requisitos previstos no Art. 25, Inciso II c/c o art. 13, inciso VI e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/93, a escolha da empresa **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestao Empresarial Ltda,** CNPJ: **05.773.229/0001-82** – justifica-se em razão de se apresentar-se como a única empresa certificadora com condições de realizar em tempo hábil, a certificação por meio da modalidade PROVA, que envolva todas as categorias obrigatória previstas na Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 2020. Possui notória idoneidade no mercado, bem como, qualidade na prestação dos serviços em processos de certificação institucional já realizados com outras Entidades de RPPS, além de obter vasta experiência de 19 anos na área de certificações.

A empresa encaminhou email com o valor promocional, além de disponibilizar EDITAL DE CERTFICAÇÃO com detalhamento de itens do passo a passo para prestação do serviço. No que tange a singularidade do serviço a empresa demonstra em site de ampla divulgação, seu planejamento referente a: metodologia aplicada; prospectos do objeto a ser contratado e demais recursos e materiais a serem disponibilizados. Logo, demonstra sua singularidade em relação a abordagem do tema em questão, não apresentando outra empresa com os mesmos requisitos técnicos ao serviço proposto que neste momento possa atender a necessidade da Administração Contratante.

Quanto a questão de se evidenciar a notória especialização, observa-se que a empresa apresenta para este serviço, a questão de inovação de metodologia aplicada, com disponibilização de suporte técnico para auxiliar a execução do serviço, de forma online durante horário de expediente comercial., retirando assim custos extras para a Amapá Previdência.

Além disso, a empresa já apresenta alguns anos de experiência no mercado com a promoção deste tipo de serviço, em especial apresenta-se no rool de empresas certificadoras credenciadas pela Secretaria de Previdência, conforme demonstrado no documento anexado aos autos, garantindo assim confiança na contratação a ser realizada.

Diante disso, a empresa escolhida apresenta elevado grau de conhecimento, especialização e experiência no mercado, com vasto rol de atuação na oferta de certificações que auxiliam as atividades administrativas de forma direta e indiretamente, sendo assim satisfaz a necessidade pretendida em face da vantagem de condições de economicidade auferida e do conhecimento a ser adquirido e aplicado.

18- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em cumprimento a previsão legal constante no **art. 26, inciso III da Lei n.º 8.666/93**, justifica-se o preço apresentado, em razão de sua compatibilidade com o ofertado pela Empresa, estando de acordo com valor amplamente divulgado em seu sítio de dominio público, cujo valor ofertado na proposta apresenta-se com desconto em razão do quantitativo de inscrições requisitadas.

19- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para efetivar a contratação será de…

20- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Especificação do Serviço	Comprovações de Preço			Valor da Inscrição emsite sem Desconto
	I	II	III	
Valor da Inscrição	**230**	**240**	**250**	**R$**
Comprovações :				
COTAÇÃO APIMEC- SITE				
COTAÇÃO TOTUM				
Obs: ***Com desconto o valor da inscrição fica em R$, economia na inscrição de R$ por inscrição***				

ELABORADO POR:
LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA

APROVADO POR:

FOLHA DE DESPACHO

22/08/2022 - 09:52:37

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Segue para as providências necessárias após a juntada da minuta do Termo de Referência

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0626/2022 GEAD - AMPREV

Macapá-AP, 22 de agosto de 2022

A(o) DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E COMPRAS - DMPC

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO 2022.186.801364PA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo n 2022.186.801364PA, que versa sobre **Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do PróGestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação**, para realizar pesquisa de mercado.

Atenciosamente,

ADRYNE GOMES BATISTA
Estagiário (GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA)
(Assinado Eletronicamente)

ADRYNE GOMES BATISTA, ESTAGIÁRIO (GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA), em 22/08/2022 10:20
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 109018276 Código CRC: 603235A

FOLHA DE DESPACHO

22/08/2022 - 10:26:07

De: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Para: DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E COMPRAS

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: Adryne Gomes Batista

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: SEGUE PROCESSO, VISANDO PROVIDÊNCIAS CONFORME SOLICITADO EM FOLHA ANTERIOR.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E COMPRAS - DMPC

DESPACHO

Em 24 de agosto de 2022

Documento Nº 130204.0077.1554.0626/2022
Interessado(s): GAUDÊNCIO VIEIRA

Assunto: PROCESSO 2022.186.801364PA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES

Prezado Senhor,

Devolvo o processo tendo em vista que já consta pesquisa de mercado e empresa que vai realizar o serviço.

Informações estas, incluídas na Minuta de Termo de Referência anexadas ao processo pela Comissão do Pró-Gestão da Amapá Previdência.

SENORINA MONTEIRO MACIEL
Chefe De Divisão (DMPC - DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E COMPRAS)
(Assinado Eletronicamente)

SENORINA MONTEIRO MACIEL, CHEFE DE DIVISÃO (DMPC - DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E COMPRAS), em 24/08/2022 09:28
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 109543316 Código CRC: B7C59DF

FOLHA DE DESPACHO

24/08/2022 - 09:37:56

De: DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E COMPRAS

Para: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: Senorina Monteiro Maciel

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Devolvo o processo tendo em vista que já consta pesquisa de mercado e empresa que vai realizar o serviço.
Informações estas, incluídas na Minuta de Termo de Referência anexadas ao processo pela Comissão do Pró-Gestão da Amapá Previdência.

_____

Senorina Monteiro Maciel

TERMO DE JUNTADA

No decimo quinto dia do mês de agosto de 2022, em Macapá-AP, sito Rua Binga Uchôa, nº 10, Centro, onde funciona o prédio da Amapá Previdência- AMPREV, especificamente na sala da Gerencia Administrativa, juntei aos autos do Processo nº **2022.186.801364PA**, o seguinte documento que a mim foi encaminhado.

- **EMAIL COMUNICAÇÃO AMPREV COM INSTITUTO TOTUM, SOBRE COTAÇÃO DE ACORDO COM LOTE DE PROVAS DE CERTIFICAÇÃO A SEREM APLICADAS;**

Para constar, lavrei o presente tempo que subscrevo.

BRUNA MANGAS SALOMÃO
Analista Previdenciário
AMPREV

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 109852607. Cód. CRC: FAFB2FD
Documento assinado eletronicamente por **BRUNA MANGAS SALOMAO** em 25/08/2022 11:43, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Gmail **Educação Previdenciária AMPREV <educaprev.amprev@gmail.com>**

Informações para certificação profissional do RPPS DO ESTADO DO AMAPÁ

4 mensagens

Educação Previdenciária AMPREV <educaprev.amprev@gmail.com> 11 de agosto de 2022 08:14
Para: tatiane@institutototum.com.br

Olá, Tatiane.

Sou Luana Braga, coordenadora do Programa de Educação Previdenciária e Presidente da Comissão de trabalho do Pró-Gestão no instituto de previdência do Estado do Amapá (AMPREV).

Conforme tratamos por telefone, encaminhamos este expediente para levantar informações referente a 60 inscrições para prova de certificação de nossos dirigentes, conselheiros, gestores de recurso e membros do comitê de investimentos.

A grande maioria será submetida a prova intermediária, de acordo com a responsabilidade de cada um exercida no RPPS.

Poderiam nos encaminhar um orçamento para compor nosso processo de aquisição do serviço da empresa certificadora?

Fico no aguardo.

Luana Braga
96-991032869
AMPREV

Juliane <juliane@institutototum.com.br> 12 de agosto de 2022 09:43
Responder a: juliane@institutototum.com.br
Para: educaprev.amprev@gmail.com
Cc: tatiane@institutototum.com.br

Prezada Luana,

Tudo bem?

Para compra em lote de inscrições (acima de 10 unidades), atualmente estamos com um valor promocional unitário de **R$ 230,00** por cada inscrição realizada independente da certificação, modalidade e do nível.

Se for do interesse do RPPS fazer a compra em lote de **60 inscrições,** o valor total é de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

Para darmos andamento ao processo de compra precisamos que envie o aceite por e-mail do valor acima citado, o cartão CNPJ do RPPS, os dados de todos os candidatos (nome, cpf, tipo de certificação, modalidade e nível - via planilha Excel), com essas informações iremos solicitar para que o financeiro realize a emissão do **boleto único** e da **nota fiscal** para pagamento com **validade de 30 dias.**

Somente após o pagamento e confirmação do mesmo, faremos o processo de emissão do **voucher único** para os candidatos validarem suas inscrições no sistema.

Lembrando que todos os candidatos precisam realizar o cadastro inicial no sistema de provas para poderem utilizar esse voucher depois, o cadastro deverá ser feito através do link abaixo.

https://rpps.certificaonline.institutototum.com.br/

Outro ponto que gostaríamos de deixar claro é sobre o prazo, o RPPS terá um prazo até dezembro/2022 para realizar as inscrições e certificações.

Aproveitamos também para compartilhar o link do edital com as informações detalhadas sobre as nossas certificações.

https://institutototum.com.br/images/totum/arquivos/DC.OPC.SPREV.00.05.pdf

Atenciosamente,

Juliane Maria da Silva | Instituto Totum

_____

Tel: (11) 3372-9581

WhatsApp: (11) 98961-4506

E-mail: juliane@institutototum.com.br

Site: www.institutototum.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Educação Previdenciária AMPREV <educaprev.amprev@gmail.com> 17 de agosto de 2022 16:23
Para: juliane@institutototum.com.br
Cc: tatiane@institutototum.com.br

PREZADOS,

após levantamento de necessidades e aceite dos participantes, solicitamos novo orçamento referente as provas de certificação para 40 participantes nesta primeira etapa de certificação de nossos dirigentes, membros dos conselhos e comitê de investimentos, baseado na listagem em anexo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

CURSO PREPARATÓRIO - CERT. PROF. RPPS - AMPREV.pdf
48K

CURSO PREPARATÓRIO - CERT. PROF. RPPS - AMPREV.docx
24K

Juliane <juliane@institutototum.com.br> 24 de agosto de 2022 11:36
Responder a: juliane@institutototum.com.br
Para: educaprev.amprev@gmail.com
Cc: tatiane@institutototum.com.br

Luana, bom dia.

Tudo bem?

O valor total para compra em lote de **40 inscrições**, conforme documento anexo, é de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**

Para darmos andamento ao processo de compra precisamos que envie o aceite por e-mail do valor acima citado e o cartão CNPJ de seu RPPS.

Obs.: as demais informações passadas anteriormente por e-mail não foram alteradas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

CURSO PREPARATÓRIO - CERT. PROF. RPPS - AMPREV.PDF
48K

CURSO PREPARATÓRIO - CERT. PROF. RPPS - AMPREV.DOCX
24K

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0642/2022 GEAD - AMPREV

Macapá-AP, 25 de agosto de 2022

A(o) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: PROCESSO 2022.186.801364PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓGESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, CONFORME RELAÇÃO ANEXA DOS PARTICIPANTES DO CURSO PREPARATÓRIO DE CAPACITAÇÃO.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo n **2022.186.801364PA**, que versa sobre **Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do PróGestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme relação anexa dos participantes do Curso Preparatório de Capacitação.**

Em oportuno informo foi realizada juntada nas fls nº 93 à 95, email de comunicação entre AMPREV E INSTITUTO TOTUM, para emissão de Justificativa.

Atenciosamente,

BRUNA MANGAS SALOMAO
Analista Previdenciário / AMPREV
(Assinado Eletronicamente)

BRUNA MANGAS SALOMAO, ANALISTA PREVIDENCIÁRIO / AMPREV, em 25/08/2022 11:51
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 109857184 Código CRC: BAA463E

FOLHA DE DESPACHO

25/08/2022 - 11:58:12

De: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: BRUNA MANGAS SALOMÃO

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: SEGUE PROCESSO PARA EMISSÃO DE JUSTIFICATIVA.

_____

FOLHA DE DESPACHO

30/08/2022 - 11:54:31

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: André Pires Bitencourt

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Seguem os autos tendo em vista a não formalização do Termo de Referência

_____

FOLHA DE DESPACHO

02/09/2022 - 12:25:55

De: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: BRUNA MANGAS SALOMÃO

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Segue processo para assinatura do Termo de Referência, encaminhar para CPL

_____

Amapá Previdência - AMPREV
Processo nº 022.186.801364PA

TERMO DE REFERÊNCIA

Tem por objetivo inscrição em exame de certificação de RPPS para conselheiros, membros de comitê gestor de investimentos e colaboradores a Amapá Previdência

MACAPÁ – AP
2022

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 9.907/2022-SPREV.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE CERTIFICADORA PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS** – para a certificação de dirigentes, conselheiros, gestores de recurso, membros do comitê de investimentos e da comissões do pró- gestão e do programa de educação previdenciária da Amapá Previdência.

A contratação da Certificadora faz parte do rol do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- "PRÓ-GESTÃO", instituído por meio da Portaria nº185 de 14 de maio de 2015 e previsto no plano de ação do Programa de Educação Previdenciária da Amapá Previdência com vistas a atender a necessidade de capacitação dos colaboradores e conselheiros da AMPREV.

Com a finalidade de implementar capacitações e a certificação na área de gestão e procedimentos administrativos aos colaboradores e conselheiros da Amapá Previdência, que no dinamismo de suas atribuições administrativas, dependem de todo o conhecimento para proceder adequado planejamento com as vistas a efetivar com êxito uma gestão no regime previdenciário, em especial, diante das inovações e obrigações trazidas pela Nova Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022.

A Certificação aborda um vasto conteúdo programático com conceitos sobre seguridade social, planos de benefícios, plano de custeio, gestão atuarial, gestão de investimentos dos recursos previdenciários, gestão contábil, responsabilidade fiscal e previdenciária, compensação previdenciária, controle interno e externo, certificação pró-gestão e outros.

Assim, a presente contratação se justifica em decorrência da observação as normativas impostas pela Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, ato que irá atender aos requisitos legais e assegurar a manutenção das boas práticas de gestão e responsabilidade previdenciária, em ocasiões já comprovadas a nível nacional com o reconhecimento das premiações da ABIPEM (5º lugar na categoria Estados em RESPONSABILIDADE) e ANEPREM (1º lugar geral na categoria segurados em INOVAÇÃO).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

a) O serviço de aplicação de provas a ser contratado deverá atender as seguintes especificações técnicas e quantidades estimadas:

Item	Especificação/Tipo de certificação	Nivel	Qtd
1	CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GESTORA DO RPPS).	Básico	13
		Intermediário	7
		Avançado	4
	CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO	Básico	7

2	DELIBERATIVO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	Intermediário	4
3	CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS	Básico	2
		Intermediário	1
		Avançado	2
TOTAL DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO			**40**

b) Quantidade de provas a serem ofertadas: 40

c) Quantidade de participantes pré-inscritos: 40 inscritos conforme preenchimento de formulário disponibilizados aos participantes no final da capacitação ofertada pela Amapá Previdência:

NOME COMPLETO	EMAIL	TIPO DA CERTIFICAÇÃO	NIVEL
ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	adrilene.rb@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO	alexandre.monteiro@mpap.mp.br	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Intermediário
ALVARÁ DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR	salmancorrea@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico
ANDRÉ PIRES BITENCOURT	andrepires.bit@gmail.com	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Básico
ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS	annycgaleno@hotmail.com	Dirigente	Intermediário
ARNALDO SANTOS FILHO	ariany.afilho@uol.com.br	Conselheiro (a)	Básico
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	augustobrito.adv@gmail.com	Dirigente	Avançado
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA	carlosrao69@gmail.com	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Avançado
DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS	danielrodrigues.ap@gmail.com	Dirigente	Intermediário
DANILE NERI QUINTAS	danilenquintas@gmail.com	Dirigente	Intermediário
DIEGO DA SILVA CAMPOS	ds.campos1982@gmail.com	Dirigente	Básico
EDNA MARA TAVARES BARREIROS	emara0409@gmail.com	Dirigente	Básico
ELIAS FERREIRA RODRIGUES	ef-rodrigues@bol.com.br	Conselheiro (a)	Intermediário
FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO	fabricialob@hotmail.com	Dirigente	Básico

FRANCISCA DA SILVA CRUZ	cruzmcpcruz@gmail.com	Dirigente	Básico
GABRIELA COSTA E COSTA	gabrielacosta-@live.com	Dirigente	Básico
GAUDENCIO GUIMARÃES VIEIRA	gaugaugv@gmail.com	Dirigente	Básico
GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	gilmarsantarosa@uol.com.br	Conselheiro (a)	Intermediário
HELIELSON DO AMARAL MACHADO	helielson77@gmail.com	Conselheiro (a)	Básico
HELTON PONTES DA COSTA	heltonpontes@uol.com.br	Conselheiro (a)	Intermediário
JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	jrubens@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico
JOSE CASEMIRO DE SOUZA NETO	casemiro340@gmail.com	Conselheiro (a)	Intermediário
JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES	drmil.milton@gmail.com	Dirigente	Básico
JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO	juliano.araujo@amprev.ap.gov.br	Conselheiro (a)	Intermediário
JUSSARA KEILA HOUAT	jussarahouat@hotmail.com	Dirigente	Básico
LORENA LIMA CASTELO DIAS	Lorenacastelo.adm@hotmail.com	Dirigente	Avançado
LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA	luanabraga1515@gmail.com	Dirigente	Intermediário
MARA JANAINA DE SOUZA JUAREZ MOREIRA	marajs-juarez@outlook.com	Dirigente	Avançado
MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA TENORIO	marcosrot@hotmail.com	Dirigente	Intermediário
MARIA VITORIA NOGUEIRA DOS SANTOS	mariaampnegocios@gmail.com	Dirigente	Básico
MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR	maurojunior009@hotmail.com	Dirigente	Básico
NARLEIA WANDERLEY SALOMAO	nwsalomao@gmail.com	Dirigente	Avançado
PAULO DE SANTANA VAZ	p.paulo.vaz@bol.com.br	Conselheiro (a)	Básico
RAFAELA SOUZA FONSECA	rafaela.fonseca03@gmail.com	Dirigente	Intermediário
REGIANE PARNOW ENNES	regianeparnow@gmail.com	Dirigente	Básico
RENATA PANTOJA SANTOS	rrapantoja@hotmail.com	Dirigente	Intermediário
ROBSON BEZERRA DE SOUSA	robson.bezerra@gmail.com	Dirigente	Básico

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA	rubensbs@gmail.com	Membro do Comitê Gestor de Investimentos	Avançado
VANESSA SALOMÃO GONÇALVES	vanessasalomao15@hotmail.com	Dirigente	Básico
WILLIAM TAVARES DA SILVA	william-ap@hotmail.com	Conselheiro (a)	Básico

4. DO NÃO PARCELAMENTO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 3.182/16, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5. DO AGRUPAMENTO

O agrupamento faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato, evitando transtornos, bem como praticidade na supervisão do serviço a ser prestado, contemplando os princípios da eficiência e economicidade.

6. DA NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ainda no sentido do parágrafo anterior, esta justificativa impossibilita a concessão de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte por se mostrar desvantajoso para Administração devido a complexidade de execução contratual do objeto, de acordo com o inciso III, do Art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 123, de dezembro de 2006 (reserva de cotas de até 25% para contratação de microempresas, empresas de pequeno e microempreendedores individuais), visto tratar-se de contratação de serviços complementares e indissociáveis. A inaplicabilidade do disposto busca diminuir os riscos de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto contratado.

7. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Durante a contratação a empresa deverá se manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como, todas as condições de habilitação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá mediante Programa de Trabalho: 09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento: 3390.39.48.00 – "Serviços de Seleção e Treinamento. Conforme fls.19/21

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio da Unidade Gestora Amapá Previdência, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante o processamento normal de liquidação da despesa, por meio de transferência bancária direta dos recursos financeiros da Conta da AMPREV para a conta da Contratada, após a regular certificação da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal designado;

É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), conforme disposto o art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993, e no Art. 7º, Inciso II, do Decreto Estadual n.º 1.278, de 17 de fevereiro de 2011 junto ao Fiscal Designado, para que se proceda adevida certificação da despesa executada;

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor para efetivar a contratação será de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

11. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para escolha de instituição aplicadora dos exames de certificação especificados no item 3 deste termo de referência é preciso que se atente para as normas preestabelecidas na Portaria SEPRT/ME nº 9.907 de 14 de abril de 2020, e na 6ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS de 02 de dezembro de 2021, nos termnos dos incisos III e IV do Art. 18 do Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Iniciar e executar os serviços dentro do período e conforme especificado na programação para a certificação, apresentada pela Comissão do Pró-gestão na AMPREV anexa ao processo. Caso o serviço não seja executado nas condições estabelecidas, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

Assegurar o cumprimento das fases da certificação, bem como, da metodologia empregada (ambiente próprio e online);

Supervisionar a qualidade do serviço prestado;

Fornecer os certificados aos participante APTOS mediante aprovação por meio da prova;

Oferecer suporte técnico aos participantes inscritos;

Atender as solicitações da AMPREV, por meio da comissão do PRÓ-GESTÃO, que porventura ocorram, em caso de os serviços serem executados em desacordo com as especificações e condições pactuadas;

Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela AMPREV;

Assegurar à AMPREV o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo.

Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente a execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Manter-se, durante todo a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;

Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciaisresultantes da adjudicação do Processo de Inexigibilidade;

A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da AMPREV, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo de referência, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proceder ao pagamento, em prazo de até 30 (trinta) dias, após o processamento normal de liquidação da despesa, mediante transferência bancária direta dos recursos financeiros da Conta da AMPREV para a conta da empresa Contratada;

Supervisionar a execução dos serviços e atestar a Nota Fiscal/fatura correspondente;

Comunicar oficialmente à empresa quaisquer irregularidades relacionadas com

a execução dos serviços;

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigaçõesexigidas;

Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Termo de Referência.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por 02 (dois) membros integrantes da Comissão do Pró-gestão e ambos inscritos no processo para certificação mediante prova, que serão designados em Portaria pelo Diretor- Presidente da AMPREV, para exercer a função de fiscal, conforme disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, até a data de efetivação desta contratação, observando o seguinte:

- Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- A existência da fiscalização por parte da Administração não diminui ou altera a responsabilidade da Empresa ao fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto, a Administração da AMPREV poderá, resguardados os preceitos legais pertinentes, aplicar empresa as seguintes sanções:

Advertência e multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez que comunicados oficialmente;

Multa compensatória no percentual de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho, caracterizando inexecução total do contrato, bem como, **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos** pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantesda punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Comportar-se de modo inidôneo;
c) Fizer declaração falsa;
d) Cometer fraude fiscal;
e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
f) Se recusar, injustificadamente, em retirar e receber a Nota de Empenho;
g) Não apresentar situação regular, no recebimento da Nota de Empenho;
h) Descumprir os prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

Além das penalidades anteriores citadas, a empresa ficará sujeita as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93;

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Amapá Previdência, em relação a um dos eventos arrolados nos subitens anteriores, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a AMPREV e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2 da Lei 8.666/93;

As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

LUANA PICANÇO BRAGA DE SOUSA
Presidente da Comissão do PRÓ-GESTÃO

À CPL,
APROVO este Termo de Referência e autorizo realização de licitação na modalidade adequada às necessidades da AMPREV.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2022.

JUSSARA KEILA HOUAT
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 3853/2022

Cód. verificador: 111499739. Cód. CRC: 8E89940
Documento assinado eletronicamente por **LUANA PICANÇO DE SOUSA BRAGA** em 02/09/2022 14:23 e **JUSSARA HOUAT** em 02/09/2022 13:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOLHA DE DESPACHO

02/09/2022 - 14:43:26

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: KASSIA DEOMARA COUTINHO LIMA

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Encaminhamos o presente processo com Termo de Referência assinado para providências de inscrição dos participantes. Solicitamos que após concluídas inscrições, encaminhar para CPL para elaboração de Justificativa.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

OFÍCIO Nº 130204.0077.1560.0386/2022 DRH - AMPREV

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022

A(o) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO Nº 2022.186.801364PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO - RPPS

Senhor Gerente,

Encaminhamos os autos do Processo nº 2022.186.801364PA referente as inscrições dos Membros do Conselho, Comitê de Investimentos, Dirigentes e Colaboradores da AMPREV, com o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para fins de encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV para emissão de Justificativa, conforme o fluxograma do processo.

Informamos que o valor unitário de cada inscrição é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), sendo que 40 (quarenta) inscrições totalizaram o valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). A empresa ofereceu um desconto, o valor final ficou em R$ 8.634,20 (oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) conforme o boleto e lista de inscritos em anexo.

Atenciosamente,

RUA BINGA UCHÔA Nº 10 CENTRO, CEP: 68900-090, MACAPÁ - AP -
CEP 68900-090 MACAPÁ/AP - HTTPS://AMPREV.AP.GOV.BR/

MARIA MAROLA GATO DA SILVA
Chefe Do Drh (DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS)
(Assinado Eletronicamente)

MARIA MAROLA GATO DA SILVA, CHEFE DO DRH (DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS), em 20/09/2022 11:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 114713207 Código CRC: ADC5920

NOME COMPLETO	EMAIL	CPF	TIPO DA CERTIFICAÇÃO	MODALIDADE	NÍVEL
ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	adrilene.rb@hotmail.com	62857380259	Certificação dos membros do conselho fiscal	EXAME POR PROVA	Básico
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO	alexandre.monteiro@mpap.mp.br	87800225453	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
ALVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR	salmancorrea@hotmail.com	41572041234	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
ANDRÉ PIRES BITENCOURT	andrepires.bit@gmail.com	78770777268	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
ANNY CAROLYNE FERREIRA GALENO DE DEUS	annycgaleno@hotmail.com	03152298293	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
ARNALDO SANTOS FILHO	ariany.afilho@uol.com.br	21085498204	Certificação dos membros do conselho fiscal	EXAME POR PROVA	Básico
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	augustobrito.adv@gmail.com	59769181234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA	carlosrao69@gmail.com	41560515287	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVAS E TITULOS	Avançado
DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS	danielrodrigues.ap@gmail.com	83195149249	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
DANILE NERI QUINTAS	danilenquintas@gmail.com	02150498294	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
DIEGO DA SILVA CAMPOS	ds.campos1982@gmail.com	43213146234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
EDNA MARA TAVARES BARREIROS	emara0409@gmail.com	56269986249	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
ELIAS FERREIRA RODRIGUES	ef-rodrigues@bol.com.br	53066537404	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário

FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO	fabricialob@hotmail.com	83621393234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
FRANCISCA DA SILVA CRUZ	cruzmcpcruz@gmail.com	38862239220	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
GABRIELA COSTA E COSTA	gabrielacosta-@live.com	03949379290	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
GAUDENCIO GUIMARÃES VIEIRA	gaugaugv@gmail.com	43200036249	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	gilmarsantarosa@uol.com.br	09265651253	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
GLÁUCIO MACIEL BEZERRA	glaucio79@me.com	62184628204	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
HELIELSON DO AMARAL MACHADO	helielson77@gmail.com	59271760204	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
HELTON PONTES DA COSTA	heltonpontes@uol.com.br	71143742400	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
JACKSON RUBENS DE OLIVEIRA	jrubens@hotmail.com	65659627234	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
JOSE CASEMIRO DE SOUZA NETO	casemiro340@gmail.com	35522968672	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
JOSÉ MILTON AFONSO GONÇALVES	drmil.milton@gmail.com	66750946291	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
JULIANO DE ANDRADE ARAÚJO	juliano.araujo@amprev.ap.gov.br	58725580230	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Intermediário
JUSSARA KEILA HOUAT	jussarahouat@hotmail.com	11624523234	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
LORENA LIMA CASTELO DIAS	lorenacastelo.adm@hotmail.com	86072161200	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
MARA JANAINA DE SOUZA JUAREZ MOREIRA	marajs-juarez@outlook.com	33060398291	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado

MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA TENORIO	marcosrot@hotmail.com	77268059272	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
MARIA VITORIA NOGUEIRA DOS SANTOS	mariaampnegocios@gmail.com	03297618205	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR	maurojunior009@hotmail.com	93947712200	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
NARLEIA WANDERLEY SALOMAO	nwsalomao@gmail.com	34227822220	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Avançado
PAULO DE SANTANA VAZ	p.paulo.vaz@bol.com.br	39269043215	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico
RAFAELA SOUZA FONSECA	rafaela.fonseca03@gmail.com	83486020200	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
REGIANE PARNOW ENNES	regianeparnow@gmail.com	01847533094	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
RENATA PANTOJA SANTOS	rrapantoja@hotmail.com	61940100291	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Intermediário
ROBSON BEZERRA DE SOUSA	robson.bezerra@gmail.com	66413767220	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA	rubensbs@gmail.com	63192870206	Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	EXAME POR PROVAS E TITULOS	Avançado
VANESSA SALOMÃO GONÇALVES	vanessasalomao15@hotmail.com	00773033262	Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS	EXAME POR PROVA	Básico
WILLIAM TAVARES DA SILVA	william-ap@hotmail.com	32471610234	Certificação dos membros do conselho deliberativo	EXAME POR PROVA	Básico

Safra

Recibo do Pagador

Beneficiário			Nosso Número	Vencimento
INSTITUTO TOT DES E G EMP LTDA CNPJ/CPF: 05.773.229/0001-82			963905539	17/10/2022
Data do documento	**Número do documento**	**Carteira**	**Agência/Cód. Beneficiário**	**Valor**
16/09/2022	NF 141911	060	0115/186248	8.634,20

Pagador
AMAPA PREVIDENCIA CNPJ/CPF: 03.281.445/0001-85

FORNECEDOR: INSTITUTO TOT DES E G EMP LTDA CNPJ/CPF:05.773.229/0001-82
END: AV PAULISTA 2439 13 AND S PAULO 01311300 SP

Boleto impresso eletronicamente através do Canal Safra Empresas

Autenticação Mecânica

Safra | 422-7 | 42297.11504 00001.862481 96390.553921 1 91410000863420

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco					17/10/2022
Beneficiário					**Agência/Cód. Beneficiário**
INSTITUTO TOT DES E G EMP LTDA CNPJ/CPF: 05.773.229/0001-82					0115/186248
Data do Doc.	**Nº do Doc.**	**Esp. Doc.**	**Aceite**	**Data do Movto**	**Nosso Número**
16/09/2022	NF 141911	DM	Não	16/09/2022	963905539
Data do Oper.	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=)Valor do Documento**
16/09/2022	060	R$			8.634,20

Instruções

JUROS DE R$2,87 AO DIA A PARTIR DE 18/10/2022

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
8.634,20

Pagador AMAPA PREVIDENCIA CNPJ/CPF 03.281.445/0001-85

PSG JASMIM, 10, CIDADE NOV
68905160 MACAPA AP

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

FOLHA DE DESPACHO

20/09/2022 - 11:57:04

De: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: JAYSON MENDONCA DE VASCONCELOS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Segue processo para fins de encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV para emissão de Justificativa.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GEAD

OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0686/2022 GEAD - AMPREV

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022

A(o) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: PROCESSO 2022.186.801364PA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓGESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Senhor Presidente,

Encaminho processo n 2022.186.801364PA, que versa sobre Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do PróGestão e Educaprev da Amapá Previdência, conforme OFÍCIO Nº 130204.0077.1560.0386/2022 DRH - AMPREV, nas fls 111 e 112, para emissão de Justificativa.

Atenciosamente,

GAUDENCIO GUIMARAES VIEIRA
Gerente Administrativo (GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA)
(Assinado Eletronicamente)

GAUDENCIO GUIMARAES VIEIRA, GERENTE ADMINISTRATIVO (GEAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA), em 20/09/2022 12:33
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 114743183 Código CRC: 545E347

FOLHA DE DESPACHO

20/09/2022 - 12:37:28

De: GERENCIA ADMINISTRATIVA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: BRUNA MANGAS SALOMÃO

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: SEGUE PROCESSO PARA EMISSÃO DE JUSTIFICATIVA.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OFÍCIO Nº 130204.0077.1555.0079/2022 CPL - AMPREV

Macapá-AP, 24 de setembro de 2022

A(o) PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

Assunto: PROCESSO Nº 2022.186.801364PA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Senhor Procurador

Encaminho, via SISPREVWEB, os autos do do processo nº 2022.186.801364PA, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Certificação de Dirigentes, Conselheiros e Membro do Comitê de Investimentos, Comissão do Pró-Gestão e Educaprev da Amapá Previdência. Tal encaminhamento se faz necessário para emissão de parecer jurídico concernente aos aspectos legais da contratação do Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, conforme o art. 38, inciso VI da Lei 8666/93, tendo em vista a Justificativa nº 019/2022 - CPL/AMPREV, acostada aos autos, que versa sobre a possibilidade de contratação direta na forma de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 caput.

Atenciosamente,

ANDRE PIRES BITENCOURT
Presidente (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
(Assinado Eletronicamente)

ANDRE PIRES BITENCOURT, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:06
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 115678899 Código CRC: C858B4B

JUSTIFICATIVA Nº 019/2022 – CPL/AMPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.186.801364PA- JUSTIFICATIVA DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O presente procedimento administrativo tem por objeto a contratação de entidade para certificação profissional do regime próprio de previdência social (conselheiros, dirigentes e gestores de recurso), em atendimento a Portaria SPREV nº 9.907/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação vislumbrada nos autos desse processo visa o atendimento da Portaria 9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

Ainda no que tange o atendimento das legislações voltadas aos RPPS's provenientes do Ministério do Trabalho/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, bem como as legislações advindas do Poder Executivo Federal, a Alta Gestão do RPPS precisa estar devidamente capacitada e certificada nos moldes estabelecidos por estas legislações, conforme prevê o art. 4º da Portaria SPREV nº 9.907/2020, senão vejamos:

> **(...)**
> **Art. 4º Os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º desta Portaria.**
> **§ 1º São 4 (quatro) os tipos de certificação:**
> **I - certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS;**
> **II - certificação dos membros do conselho deliberativo;**
> **III - certificação dos membros do conselho fiscal;**
> **IV - certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS.**

Importante ressaltar que tal a certificação individualizada é pré-requisito para o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o PRÓ-GESTÃO, programa este em que a Amapá Previdência atualmente é certificada em Nível II.

Isto posto a Certificação e o aprimoramento dos conhecimentos tanto da Alta Gestão quanto dos colaboradores desta AMPREV impactará de maneira decisiva na otimização da profissionalização a Amapá Previdência, pois faz parte da educação previdenciária que é um eixo bastante cobrado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho sendo pré-requisito para o PRÓ-GESTÃO.

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A ausência de licitação não dispensa a Administração de observar a necessária formalização processual, que observe os balizadores da atividade administrativa e as normas aplicáveis às licitações, conforme apregoa o Art. 7º, §9 da Lei 8666/93. Isto posto, para que se realize uma dispensa é necessário instaurar processo prévio que demonstre o cumprimento das formalidades e dos requisitos legais.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, comprase alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> **"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."**

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

Ficando este certame caracterizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93, ficando caracterizada a Inviabilidade de competição no mercado local. Visando corroborar a caracterização do enquadramento legal, se faz necessário comprovar a impossibilidade de competição, para isso faz-se necessário esclarecer que conforme Portaria SPREV nº 3/2018 ficará a cargo da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pro-Gestão definir quais entidades estarão devidamente autorizadas a prestar os serviços de certificação aos RPPS's, senão vejamos:

> **Art. 2° Fica constituída a Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão**
> **RPPS, que terá como atribuições:**
> **I - Realizar a gestão compartilhada do Programa;**
> **II - Receber, analisar e decidir os requerimentos de credenciamento ou renovação, apresentados pelas entidades interessadas em atuarem como certificadoras no âmbito do Pró- Gestão RPPS;**

Ainda neste contesto para que se saiba quais entidades estão credenciadas pela Secretaria de Previdência se faz necessário buscar a informação no site do Ministério do Trabalho e Previdência, tendo em vista que para cada entidade credenciada a Secretária da Previdência emite uma Portaria Autorizativa.

Ao acessar o referido site, através do link https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps, às 14:39 horas do dia 24 de setembro de 2022 encontramos 2 (duas) portarias de credenciamento, uma referente ao credenciamento da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais – APIMEC e outra referente ao credenciamento do Instituto TOTUM, compulsando as portarias de autorização

encontramos os seguintes termos:

- PORTARIA SPREV Nº 2.907, DE 1º DE ABRIL DE 2022 em seu art. 1º, o qual peço a devida vênia para transcrever:

> **(...)**
> **Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil, CNPJ 43.446.228/0001-12, como entidade certificadora do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (grifo nosso)**

- PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 em seu art. 1º o qual peço a devida vênia para transcrever:

> **(...)**
> **Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, do Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ 05.773.229/000l-82, como entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (grifo nosso)**

Portanto conforme infere-se das portarias ao norte elencadas só há uma entidade credenciada capaz de atender na integra o objeto dos autos desse processo já que as certificações necessitam ser realizadas no âmbito dos Dirigentes, Membros de Conselho Administrativo e Fiscal, bem como gestor de recurso e membros de comitê de investimentos, restando cabalmente evidenciada a impossibilidade de competição que trata o art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93.

4. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, em seu parágrafo único:

> **Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade oude retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:**
> **I. caracterização da situação emergencial ou calamitosa quejustifique a dispensa, quando for o caso;**
> **II. razão da escolha do fornecedor ou executante;**
> **III. justificativa do preço;**
> **IV. documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aosquais os bens serão alocados.**

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao

princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II, do parágrafo único, do art. 26 da Lei n.º 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar fundamentada no art. 25 caput, o que justifica a Inexigibilidade de Licitação, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras ou contratações de serviços deverão ser observadas a quantidade do produto ou serviço aser adquirido em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras ou contratação de serviços, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode oagente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimentoadministrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...)* e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

> **"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."**
> **"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.**
> ***"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.***

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Verifica-se nos autos o enquadramento da previsão legal de contratação direta do **Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA**, tendo em vista que conforme a Portaria nº SPREV Nº 14.770/2021 é a única entidade devidamente **credenciada e autorizada** pela Secretaria da Previdência a prestar os serviços de certificação profissional do regime próprio de previdência social nos âmbitos dos Conselheiros, Dirigentes, Gestor de Recurso e Membros de Comitê de Investimentos. Tal Portaria encontra-se na fl. 22 dos autos deste processo administrativo.

Ressalta-se ainda que a juntada da Portaria nº SPREV Nº 14.770/2021 aos autos atende a recomendação do Tribunal de Contas da União, contida no Acórdão 822/2005 – Plenário, vejamos:

> **TCU Acórdão 822/2005 Plenário**
> **... inclua nos processos de inexigibilidade de licitação a declaração de exclusividade ou, na impossibilidade, documento que comprove ser o contratado o único fornecedor dos serviços;**

6. DA DESCRIÇÃO DA EMPRESA:

6.1. NOME: Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA;

6.2. CNPJ: 05.773.229/000l-82;

6.3. ENDEREÇO: Avenida Paulista, 2439 - cj. 132 – Bela Vista – CEP 01311-300 - São Paulo / SP;

7. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Conforme boleto de inscrição presente nos autos do processo à fl. 116, o valor referente a inscrição para as certificações será de **R$ 8.634,20 (oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho: 09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos e no Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no subelemento: 3390.39.48.00 – " Serviços de Seleção e Treinamento", onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa, conforme fl. 19 dos autos.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n.º 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

> ***"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:***
> ***Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei n.º 8.212, de 1991);***
> ***Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei n.º 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.***

Resta deixar consignado que Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, tendo em vista que através de diligência nos respectivos sites foi possível realizar o download e a juntada dos seguintes documentos relacionados a seguir, anexos a esta justificativa:

9.1. Cartão CNPJ;

9.2. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

9.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e Dívida Ativa do Estado;

9.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10. DA CONCLUSÃO

Conforme apresentado nesta Justificativa A CPL manifesta-se pela possibilidade de contratação do Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 05.773.229/000l-82. Podendo ser contratada pelo critério de inexigibilidade de Licitação, Artigo 25 caput da Lei Federal n.º8.666/93, respeitando a legislação vigente, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, após emissão de Parecer Jurídico, Homologação e conferência realizada pelo Controle Interno, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária do Diretor - Presidente da Amapá Previdência optar pela contratação ou não, ante análise e emissão de parecer jurídico concernente aos aspectos legais da contratação que trata o processo, tendo em vista o art. 38, inciso VI da Lei nº 8666/93, bem como criteriosa análise da Controle Interno que emite parecer técnico concernente a toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Macapá – AP 24 de setembro de 2022.

ANDRE PIRES BITENCOURT
Presidente da CPL
Portaria nº 041/2022

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115678896. Cód. CRC: D935D92
Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.773.229/0001-82 **MATRIZ**		**02/07/2003**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PAULISTA	**2439**	**ANDAR: 13;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.311-300	**BELA VISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CINTIA@INSTITUTOTOTUM.COM.BR	**(11) 3372-9590**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2022** às **15:37:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115678897. Cód. CRC: 15E18AB
Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.773.229/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:05 do dia 24/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2023.
Código de controle da certidão: **57CB.22F2.1211.DB26**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115679379. Cód. CRC: C066897
Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.773.229/0001-82
Certidão nº: 31860890/2022
Expedição: 24/09/2022, às 15:41:09
Validade: 23/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.773.229/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115678898. Cód. CRC: 0C3E329
Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.773.229/0001-82

Razão Social: INST TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: AV PAULISTA 2439 ANDAR 13 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601103942062800

Informação obtida em 24/09/2022 15:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115679554. Cód. CRC: CE0268C

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.773.229/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22090493886-50
Data e hora da emissão	24/09/2022 15:42:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115679555. Cód. CRC: 6CF64C7
Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0704126 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 05.773.229/

Contribuinte: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Liberação: 08/08/2022

Validade: 04/02/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.245.333-7- Inicio atv :02/07/2003 (AV PAULISTA, 02439 - CEP: 01311-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182,

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115679801. Cód. CRC: 24DF041
Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES BITENCOURT**, PRESIDENTE (CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), em 24/09/2022 16:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

FOLHA DE DESPACHO

24/09/2022 - 16:09:57

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: André Pires Bitencourt

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Seguem os autos para manifestação Jurídica

_____

André Pires Bitencourt

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

OFÍCIO Nº 130204.0077.1553.1483/2022 PROJUR - AMPREV

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022

A(o) GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE , com cópias para COMISSÃO PRO-GESTÃO - CPRO-GESTAO,

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR PROCESSO Nº: 2022.186.801364PA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 E 26 DA LEI N.º 8.666/93. FAVORECIDA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.773.229/000L-82 VALOR TOTAL: R$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.005.2508 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.00 – "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA", NO SUBELEMENTO: 3390.39.48.00 – "SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO",

Senhor Diretor Presidente

Encaminho o PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR PROCESSO Nº: 2022.186.801364PA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 E 26 DA LEI N.º 8.666/93. FAVORECIDA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.773.229/000L-82 VALOR TOTAL: R$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE

TRABALHO: 09.122.005.2508 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.00 – “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”, NO SUBELEMENTO: 3390.39.48.00 – “SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO”.

Atenciosamente,

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Procurador Jurídico - Oab-Ap 2003 (PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA)
(Assinado Eletronicamente)

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR, PROCURADOR JURÍDICO - OAB-AP 2003 (PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA), em 26/09/2022 10:48
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 115910365 Código CRC: 17CA4AE

PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR

PROCESSO Nº: 2022.186.801364PA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 E 26 DA LEI N.º 8.666/93.

FAVORECIDA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.773.229/000L-82

VALOR TOTAL: R$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.005.2508 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.00 – "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA", NO SUBELEMENTO: 3390.39.48.00 – "SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO",

Senhor (a) Diretor (a),

Em atendimento ao que foi exarado no processo em epígrafe, esta Assessoria Jurídica analisou a possibilidade de realização da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993, da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.773.229/000L-82 VALOR TOTAL: R$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, contratação vislumbrada nos autos desse processo visa o atendimento da Portaria

9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

Os autos vieram à PROJUR, em 26/09/2022.

Parecer emitido em 26/09/2022.

É o que importa relatar.

2. PARECER

Pelo que se extrai dos presentes autos, a AMPREV pretende contratar diretamente mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 e 26, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.773.229/000L-82 VALOR TOTAL: R$ 8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, contratação vislumbrada nos autos desse processo visa o atendimento da Portaria 9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta

no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

Pois bem. A Lei nº 8.666/93 é clara ao determinar que, ***"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."***

As hipóteses citadas acima, nada mais são do que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. É de bom alvitre deixar consignado que, de uma forma, ou de outra, para a Administração Pública contratar, há a necessidade de o devido procedimento administrativo ser instaurado.

Ou seja, mesmo nos casos de contratação direta, é imprescindível a existência de um procedimento que corporifique a contratação. Sem isso, estar a se agir ao arrepio da lei.

Mais, mesmo nos casos de contratação direta, é imprescindível a existência de um contrato formalizado.

Essa exigência deriva da Lei de regência dos contratos administrativos. Segundo ela, ***"É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração Pública, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5%***

(cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea a desta Lei, feitas em regime de adiantamento."

Por outro lado, a Lei nº 4.320/64, de forma cogente, dispõe que, ***"É vedada a realização de despesa sem prévio empenho."*** Esta é a regra. Todavia, tal regra comporta exceções. Por se tratar de exceções, elas precisam estar previstas em lei.

O instituto da inexigibilidade de licitação é utilizado em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em seu rol, como se pode observar na letra da lei.

Adiante, passando ao estudo da fundamentação legal de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25 da lei de licitações e contratos administrativos, nos deparamos com a seguinte determinação:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição, em especial**:
>
> ...
>
> II – para a **contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza**

singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (grifo nosso)

Por sua vez, o artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, assim dispõe:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)
>
> Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
>
> I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
>
> II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
>
> III – justificativa do preço.
>
> IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

O presente procedimento administrativo tem por objeto a contratação de entidade para certificação profissional do regime próprio de previdência social (conselheiros, dirigentes e gestores de recurso), em atendimento a Portaria SPREV nº 9.907/2020.

A contratação vislumbrada nos autos desse processo visa o atendimento da Portaria 9.907/2020 – SPREV a qual determina os parâmetros para o atendimento, pelo Dirigentes, Gestores de Recursos e Membros de Conselhos e Comitês no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como o que consta no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluído pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019.

Ainda no que tange o atendimento das legislações voltadas aos RPPS's provenientes do Ministério do Trabalho/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, bem como as legislações advindas do Poder Executivo Federal, a Alta Gestão do RPPS precisa estar devidamente capacitada e certificada nos moldes estabelecidos por estas legislações, conforme prevê o art. 4º da Portaria SPREV nº 9.907/2020.

Importante ressaltar que tal a certificação individualizada é pré-requisito para o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o PRÓGESTÃO, programa este em que a Amapá Previdência atualmente é certificada em Nível II.

Isto posto a Certificação e o aprimoramento dos conhecimentos tanto da Alta Gestão quanto dos colaboradores desta AMPREV impactará de maneira decisiva na otimização da profissionalização a Amapá Previdência, pois faz parte da educação previdenciária que é um eixo bastante cobrado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho sendo pré-requisito para o PRÓ-GESTÃO.

As entidades credenciadas pela Secretaria de Previdência se faz necessário buscar a informação no site do Ministério do Trabalho e Previdência, tendo em vista que para cada entidade credenciada a Secretária da Previdência emite uma Portaria Autorizativa.

Ao acessar o referido site, através do link https://www.gov.br/trabalho-eprevidencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps, às 14:39 horas do dia 24 de setembro de 2022 encontramos 2 (duas) portarias de credenciamento, uma referente ao credenciamento da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento de Mercado de Capitais – APIMEC e outra referente ao credenciamento do Instituto TOTUM, compulsando as portarias de autorização encontramos os seguintes termos:

• PORTARIA SPREV Nº 2.907, DE 1º DE ABRIL DE 2022 em seu art. 1º, o qual peço a devida vênia para transcrever: (...) Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC Brasil, CNPJ

43.446.228/0001-12, como entidade certificadora do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

• PORTARIA SPREV Nº 14.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 em seu art. 1º o qual peço a devida vênia para transcrever: (...) Art. 1º Autorizar a divulgação do credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, do Instituto TOTUM de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ 05.773.229/000l-82, como entidade certificadora de dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portanto conforme infere-se das portarias ao norte elencadas só há uma entidade credenciada capaz de atender na integra o objeto dos autos desse processo já que as certificações necessitam ser realizadas no âmbito dos Dirigentes, Membros de Conselho Administrativo e Fiscal, bem como gestor de recurso e membros de comitê de investimentos, restando cabalmente evidenciada a impossibilidade de competição que trata o art. 25 caput, da Lei n.º 8.666/93.

Ademais, assevero que a consulta versa sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E**

MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA, entendendo assim, diante do quadro apresentado na consulta, que as premissas apresentadas acima levam a concluir ser perfeitamente possível a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, esta com fulcro no artigo 25 e 26, todos da Lei nº 8.666/1993.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta PROJUR, abstendo-se dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, OPINA favoravelmente pela possibilidade de formalização do processo de contratação direta, com amparo legal no art. 25 e 26, ambos da Lei Federal n. 8.666 de 1993, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA.**

É o parecer, salvo melhor juízo, a qual submeto à apreciação de Vossa Senhoria. Sem mais, coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

Macapá/AP, 26 de setembro de 2022.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR

Procurador Amprev

Portaria nº 151/2022

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 115910364. Cód. CRC: 670220B
Documento assinado eletronicamente por **MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR**, PROCURADOR JURÍDICO - OAB-AP 2003 (PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA), em 26/09/2022 10:48, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOLHA DE DESPACHO

26/09/2022 - 10:52:47

De: PROCURADORIA JURÍDICA

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: Mauro Dias da Silveira Junior

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Encaminho o PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR PROCESSO Nº: 2022.186.801364PA ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO25 E 26 DA LEI N.º 8.666/93. FAVORECIDA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.773.229/000L82 VALOR TOTAL: R$8.634,20 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.005.2508 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E NO ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.00 – “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”, NO SUBELEMENTO: 3390.39.48.00 – “SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO”.

_____

À DIFAT,

Homologo PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR AMPREV, encaminho o Processo nº 2022.186.801364PA que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA e, **autorizo empenho**, conforme disposto no referido Parecer.

Segue para conhecimento e providências.

Macapá, 26 de setembro de 2022.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3243/2018

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 116000989. Cód. CRC: C1E60B0
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 26/09/2022 12:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOLHA DE DESPACHO 26/09/2022 - 12:23:44

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: KASSIA DEOMARA COUTINHO LIMA

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Encaminhamos o presente processo com homologação do PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR AMPREV anexo aos autos e, autorização para providências de empenho.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL - DIFAT

DESPACHO

Em 26 de setembro de 2022

Documento Nº 130204.0077.1547.1902/2022
Interessado(s): DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DIEO.

Assunto: PROCESSO N. 2022.186.801364PA - CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO.

Senhora Chefe,

Conforme autorização do Diretor Presidente, encaminhamos Processo nº 2022.186.801364PA que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA com homologação do PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR AMPREV, para anexar nota de empenho e demais procedimentos.

JORGE ALBERTO SILVA DE ASSIS
Diretor Financeiro Em Substituicao (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL)
(Assinado Eletronicamente)

JORGE ALBERTO SILVA DE ASSIS, DIRETOR FINANCEIRO EM SUBSTITUICAO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 26/09/2022 14:28
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 116180398 Código CRC: CF7A621

FOLHA DE DESPACHO

26/09/2022 - 15:20:50

De: DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL

Para: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: MARILIA TORRES LEITE

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Senhora Chefe,
Encaminhamos os autos, conforme Despacho anexo.
Respeitosamente,

_____

MARILIA TORRES LEITE

Secretária Executiva - DIFAT

Portaria nº 196/2018

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DIEO

OFÍCIO Nº 130204.0077.1573.0593/2022 DIEO - AMPREV

Macapá-AP, 29 de setembro de 2022

A(o) DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

Assunto: ENCAMINHAMENTO PROCESSO Nº 2022.186.801364 CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SEGUE PROCESSO REFERENTE DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV, VALOR 8.634,20 COM EMPENHO DEVIDAMENTE ASSINADO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

Atenciosamente,

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
Chefe De Divisão (DIEO - DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(Assinado Eletronicamente)

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS, CHEFE DE DIVISÃO (DIEO - DIVISÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA), em 29/09/2022 08:31
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 116765926 Código CRC: 18FDD66

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
Data: 27/09/2022 11:02

NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DO EMPENHO: 000441/2022

Detalhes do Empenho

Data: 27/09/2022 Fundamento Legal: ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93 Data: 24/09/2022 Competência: 09/2022
Tipo: Ordinário Modal. Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 2022.186.801364 Número Licitação: 019/2022 Data: 24/09/2022 Contrato: Data: / /
Compra Direta: Despesa com licitação
Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Recurso: 241 - 1.241.0 - RECURSOS DA PRÓPRIA AMPREV - PF
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Comp. 3.3.90.39.48.04.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - SERVIDORES
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV.

Valores

Dotação Inicial:	4.500.000,00	Empenhos Anteriores:	799.794,57
Suplementações:	0,00	Valor do Empenho:	4.724,20
Anulações:	315.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.185.000,00	Total (B):	804.518,77
		Saldo (A - B):	**3.380.481,23**

Total Geral: 4.724,20

Fica empenhada a importância de 4.724,20 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)

MACAPÁ-AP, 27 de setembro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
CHEFE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 116373169. Cód. CRC: E0E9BF2
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 28/09/2022 09:27 e **ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS** em 27/09/2022 11:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
Data: 27/09/2022 11:02

NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DO EMPENHO: 000442/2022

Detalhes do Empenho

Data: 27/09/2022 Fundamento Legal: ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93 Data: 24/09/2022 Competência: 09/2022
Tipo: Ordinário Modal. Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 2022.186.801364 Número Licitação: 019/2022 Data: 24/09/2022 Contrato: Data: / /
Compra Direta: Despesa com licitação
Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Recurso: 241 - 1.241.0 - RECURSOS DA PRÓPRIA AMPREV - PF
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Comp. 3.3.90.39.48.03.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - COFISPREV
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV.

Valores

Dotação Inicial:	4.500.000,00	Empenhos Anteriores:	804.518,77
Suplementações:	0,00	Valor do Empenho:	690,00
Anulações:	315.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.185.000,00	Total (B):	805.208,77

Saldo (A - B): 3.379.791,23 **Total Geral: 690,00**

Fica empenhada a importância de 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)

MACAPÁ-AP, 27 de setembro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
CHEFE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 116667653. Cód. CRC: 1928265
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 28/09/2022 13:20 e **ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS** em 28/09/2022 13:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
Data: 27/09/2022 11:02

NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DO EMPENHO: 000443/2022

Detalhes do Empenho

Data: 27/09/2022 Fundamento Legal: ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93 Data: 24/09/2022 Competência: 09/2022
Tipo: Ordinário Modal. Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 2022.186.801364 Número Licitação: 019/2022 Data: 24/09/2022 Contrato: Data: / /
Compra Direta: Despesa com licitação
Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Recurso: 241 - 1.241.0 - RECURSOS DA PRÓPRIA AMPREV - PF
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Comp. 3.3.90.39.48.02.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - CIAP
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV.

Valores

Dotação Inicial:	4.500.000,00	Empenhos Anteriores:	805.208,77
Suplementações:	0,00	Valor do Empenho:	1.150,00
Anulações:	315.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.185.000,00	Total (B):	806.358,77

Saldo (A - B): 3.378.641,23 **Total Geral: 1.150,00**

Fica empenhada a importância de 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)

MACAPÁ-AP, 27 de setembro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
CHEFE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 116374051. Cód. CRC: 90AF973
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 28/09/2022 09:28 e **ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS** em 27/09/2022 11:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
Data: 27/09/2022 11:03

NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DO EMPENHO: 000444/2022

Detalhes do Empenho

Data: 27/09/2022 Fundamento Legal: ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93 Data: 24/09/2022 Competência: 09/2022
Tipo: Ordinário Modal. Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 2022.186.801364 Número Licitação: 019/2022 Data: 24/09/2022 Contrato: Data: / /
Compra Direta: Despesa com licitação
Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Recurso: 242 - 1.242.0 - RECURSOS DA PRÓPRIA AMPREV - PP
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento Comp. 3.3.90.39.48.01.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - CEP
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000028

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV.

Valores

Dotação Inicial:	1.500.000,00	Empenhos Anteriores:	265.460,63
Suplementações:	0,00	Valor do Empenho:	2.070,00
Anulações:	105.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.395.000,00	Total (B):	267.530,63
		Saldo (A - B):	**1.127.469,37**

Total Geral: 2.070,00

Fica empenhada a importância de 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais)

MACAPÁ-AP, 27 de setembro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS
CHEFE DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 116374052. Cód. CRC: 0B6C67C
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 28/09/2022 09:28 e **ROSANY NUNES VILHENA PELAES DOS SANTOS** em 27/09/2022 11:06, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOLHA DE DESPACHO

29/09/2022 - 08:35:40

De: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: ROSANY NUNES DOS SANTOS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: SEGUE PROCESSO REFERENTE DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº019/2022-CPL/AMPREV, VALOR 8.634,20 COM EMPENHO DEVIDAMENTE ASSINADO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

_____

ROSANY NUNES DOS SANTOS

FOLHA DE DESPACHO

04/10/2022 - 16:20:26

De: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para: DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: LEONICE RIBEIRO REIS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Segue Processo para conhecimento e providências quanto ao pagamento.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL - DIFAT

DESPACHO

Em 05 de outubro de 2022

Documento Nº 130204.0077.1560.0416/2022
Interessado(s): DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON.

Assunto: PROCESSO N. 2022.186.801364PA - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ-GESTÃO.

Senhor Chefe,

Conforme autorização do Diretor Presidente, encaminhamos Processo nº 2022.186.801364PA que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS EMEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA com homologação do PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR AMPREV, para emissão de nota de liquidação e demais procedimentos.

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL)
(Assinado Eletronicamente)

DIEGO DA SILVA CAMPOS, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 05/10/2022 10:21
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 117843099 Código CRC: 7A5ECE9

FOLHA DE DESPACHO

05/10/2022 - 10:28:15

De: DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL

Para: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: MARILIA TORRES LEITE

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Senhor Chefe,
Encaminhamos os autos, conforme Despacho anexo.
Respeitosamente,

_____

MARILIA TORRES LEITE

Secretária Executiva - DIFAT

Portaria nº 196/2018

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON

DESPACHO

Em 11 de outubro de 2022

Documento Nº 130204.0077.1560.0416/2022
Interessado(s): DRH

Assunto: URGENTE - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOTA FISCAL PROCESS Nº 2022.186.801364PA

Com cordiais cumprimentos,

Sr. Chefe,

Encaminhamos o processo nº 2022.186.801364PA para inclusão de nota fiscal, com máxima urgência, considerando que o prazo de pagamento consta para dia 17 de outubro de 2022.

ADRIA MOURA DOS SANTOS
Chefe De Unidade Em Substituição (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE)
(Assinado Eletronicamente)

ADRIA MOURA DOS SANTOS, CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE), em 11/10/2022 11:47
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119048116 Código CRC: 577E2A9

FOLHA DE DESPACHO

11/10/2022 - 11:51:40

De: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Para: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: ADRIA MOURA DOS SANTOS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: ENCAMINHAMOS O PROCESSO COM O Documento Nº 130204.0077.1560.0416/2022.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

OFÍCIO Nº 130204.0077.1560.0445/2022 DRH - AMPREV

Macapá-AP, 11 de outubro de 2022

A(o) DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON

Assunto: URGENTE - SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOTA FISCAL PROCESS Nº 2022.186.801364PA

Sr. Chefe ,em substituição

Encaminhamos o processo nº 2022.186.801364PA, via Sisprev Web, com nota fiscal, e as certidões com as autenticidade para dá continuidade ao procedimento de pagamento.

Atenciosamente,

MARIA MAROLA GATO DA SILVA
Chefe Do Drh (DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS)
(Assinado Eletronicamente)

MARIA MAROLA GATO DA SILVA, CHEFE DO DRH (DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS), em 11/10/2022 13:17
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119091418 Código CRC: AFDAF6A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220930u05773229000182

Número da Nota
00143270
Data e Hora de Emissão
30/09/2022 09:52:03
Código de Verificação
6FK7-CUPB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.773.229/0001-82** Inscrição Municipal: **3.245.333-7**
Nome/Razão Social: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
Endereço: **AV PAULISTA 02439, 13° - BELA VISTA - CEP: 01311-300**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AMAPA PREVIDENCIA**
CPF/CNPJ: **03.281.445/0001-85** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R BINGA UCHOA 10 - CENTRO - CEP: 68905-160**
Município: **Macapá** UF: **AP** E-mail: **PRESIDENTE@AMPREV.AP.GOV.BR**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 40 inscrições para certificação RPPS no valor de R$ 230,00 cada - Total R$ 9.200,00
Nota de empenho: 441/2022 - R$ 4.724,20
Nota de empenho: 442/2022 - R$ 690,00
Nota de empenho: 443/2022 - R$ 1.150,00
Nota de empenho: 444/2022 - R$ 2.070,00

LÍQUIDO A PAGAR: R$ 8.634,20
Data de Vencimento: 17/10/2022

DEPÓSITO NO SAFRA (422) AG 115 C/C 018.624-8
Caso não concorde com as condições fixadas neste documento, entrar em contato com Financeiro no telefone (11) 3372-9590 até o ultimo dia útil do mês corrente, não aceitamos reclamação posterior.

Em atendimento a Lei 12.741/2012, valor aproximado dos tributos federais (13,45%): R$ 1.237,40
Em atendimento a Lei 12.741/2012, valor aproximado dos tributos municipais (4,09%): R$ 376,28

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 9.200,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	138,00	92,00	276,00	59,80

Código do Serviço
03115 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	9.200,00	5,00%	460,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/10/2022;

Safra

Recibo do Pagador

Beneficiário			Nosso Número	Vencimento
INSTITUTO TOT DES E G EMP LTDA CNPJ/CPF: 05.773.229/0001-82			963905539	17/10/2022
Data do documento	**Número do documento**	**Carteira**	**Agência/Cód. Beneficiário**	**Valor**
16/09/2022	NF 141911	060	0115/186248	8.634,20

Pagador
AMAPA PREVIDENCIA CNPJ/CPF: 03.281.445/0001-85

FORNECEDOR: INSTITUTO TOT DES E G EMP LTDA CNPJ/CPF:05.773.229/0001-82
END: AV PAULISTA 2439 13 AND S PAULO 01311300 SP

Boleto impresso eletronicamente através do Canal Safra Empresas

Autenticação Mecânica

Safra | 422-7 | 42297.11504 00001.862481 96390.553921 1 91410000863420

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco					17/10/2022
Beneficiário					**Agência/Cód. Beneficiário**
INSTITUTO TOT DES E G EMP LTDA CNPJ/CPF: 05.773.229/0001-82					0115/186248
Data do Doc.	**Nº do Doc.**	**Esp. Doc.**	**Aceite**	**Data do Movto**	**Nosso Número**
16/09/2022	NF 141911	DM	Não	16/09/2022	963905539
Data do Oper.	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=)Valor do Documento**
16/09/2022	060	R$			8.634,20

Instruções

JUROS DE R$2,87 AO DIA A PARTIR DE 18/10/2022

(-)Desconto/Abatimento

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Cobrado
8.634,20

Pagador AMAPA PREVIDENCIA CNPJ/CPF 03.281.445/0001-85

PSG JASMIM, 10, CIDADE NOV
68905160 MACAPA AP

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0704126 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 05.773.229/
Contribuinte: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Liberação: 08/08/2022
Validade: 04/02/2023

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.245.333-7- Inicio atv :02/07/2003 (AV PAULISTA, 02439 - CEP: 01311-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:03:45 horas do dia 04/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 324E8A50

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0704126 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 05.773.229/

Contribuinte: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Liberação: 08/08/2022

Validade: 04/02/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.245.333-7- Inicio atv :02/07/2003 (AV PAULISTA, 02439 - CEP: 01311-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:13:58 horas do dia 04/10/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 324E8A50

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

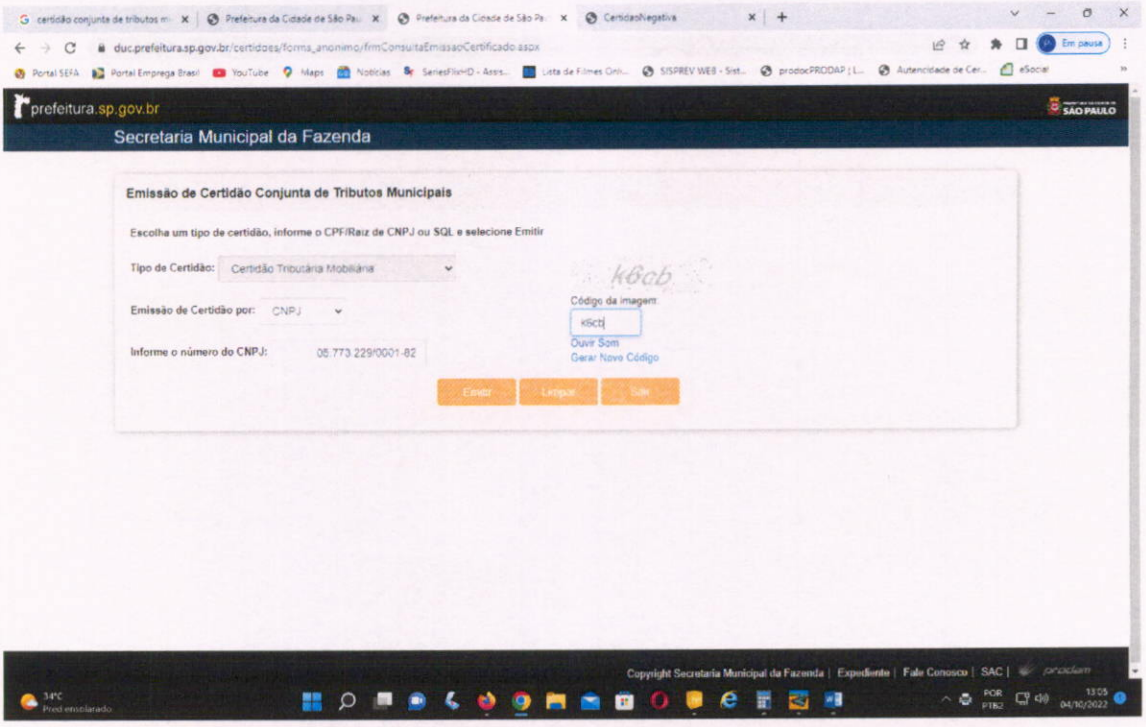
prefeitura.sp.gov.br
Secretaria Municipal da Fazenda
Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais
Escolha um tipo de certidão, informe o CPF/Raiz de CNPJ ou SQL e selecione Emitir
Tipo de Certidão: Certidão Tributária Mobiliária
Emissão de Certidão por: CNPJ
Informe o número do CNPJ: 05.773.229/0001-82
Código da imagem:
Ouvir Som
Gerar Novo Código
Emitir
Limpar
Sair
Copyright Secretaria Municipal da Fazenda | Expediente | Fale Conosco | SAC |

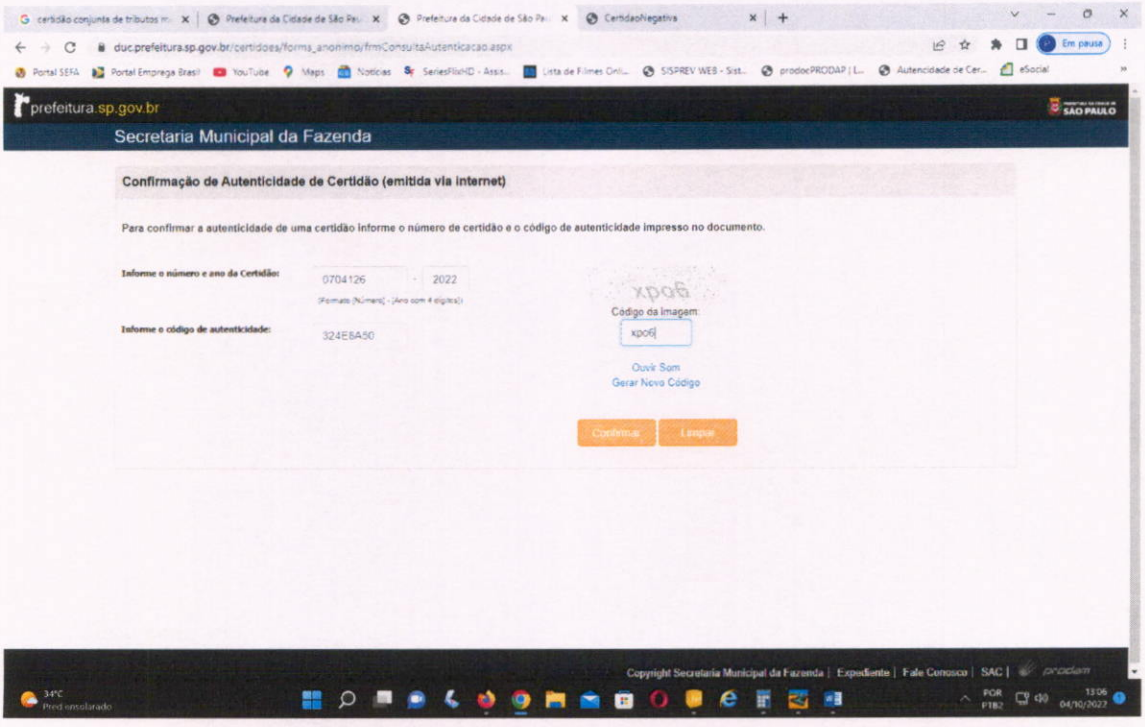
prefeitura.sp.gov.br
Secretaria Municipal da Fazenda
Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)
Para confirmar a autenticidade de uma certidão informe o número de certidão e o código de autenticidade impresso no documento.
Informe o número e ano da Certidão: 0704126 - 2022
Informe o código de autenticidade: 324E8A50
Código da imagem:
Ouvir Som
Gerar Novo Código
Confirmar
Limpar
Copyright Secretaria Municipal da Fazenda | Expediente | Fale Conosco | SAC |

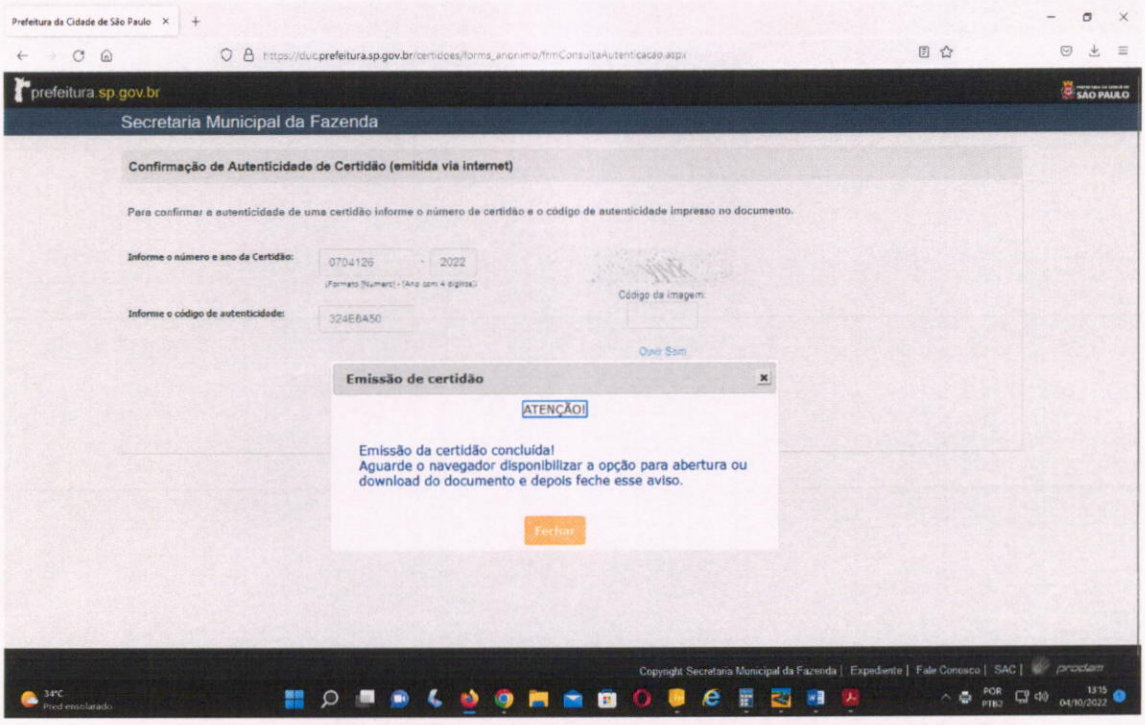
Prefeitura da Cidade de São Paulo
https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaAutenticacao.aspx
prefeitura.sp.gov.br
SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)
Para confirmar a autenticidade de uma certidão informe o número de certidão e o código de autenticidade impresso no documento.
Informe o número e ano da Certidão:
0704126
2022
(Formato [Numero] - [Ano com 4 dígitos])
Código da imagem:
Informe o código de autenticidade:
324E6A50
Ouvir Som
Emissão de certidão
ATENÇÃO!
Emissão da certidão concluída!
Aguarde o navegador disponibilizar a opção para abertura ou download do documento e depois feche esse aviso.
Fechar
Copyright Secretaria Municipal da Fazenda | Expediente | Fale Conosco | SAC |
34°C
Pred ensolarado
POR
PTB2
1315
04/10/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.773.229/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:30 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2023.
Código de controle da certidão: **FDAA.CBC5.F900.B644**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.773.229/0001-82

Código de Controle: FDAA.CBC5.F900.B644

Data da Emissão: 04/10/2022

Hora da Emissão: 09:10:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/10/2022, com validade até 02/04/2023.

Página Anterior

Nova consulta

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.773.229/0001-82
Razão Social: INST TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: AV PAULISTA 2439 ANDAR 13 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01311-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092500370324000428

Informação obtida em 03/10/2022 15:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.773.229/0001-82
Razão social: INST TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Resultado da consulta em 04/10/2022 08:12:40

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.773.229/0001-82
Certidão nº: 33265066/2022
Expedição: 03/10/2022, às 14:37:16
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.773.229/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

05.773.229/0001-82

* Informe o número e ano da Certidão:

33265066 / 2022

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão Emitir Certidão

FOLHA DE DESPACHO

11/10/2022 - 13:35:10

De: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: LEONICE RIBEIRO REIS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Segue Processo com Nota Fiscal e certidões para as devidas providências.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON

DESPACHO

Em 13 de outubro de 2022

Documento Nº 130204.0077.1560.0445/2022
Interessado(s): DRH

Assunto: ENCAMINHAMOS O PROCESSO 2022.186.801364PA

Com cordiais cumprimentos,

Devolvemos o processo nº 2022.186.801364PA para retificação de nota fiscal, considerando que o total do serviços, consta após o desconto, em R$ 8.634,20 e assim empenhou-se.

ADRIA MOURA DOS SANTOS
Chefe De Unidade Em Substituição (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE)
(Assinado Eletronicamente)

ADRIA MOURA DOS SANTOS, CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE), em 13/10/2022 09:01
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119224573 Código CRC: 3BD70F0

FOLHA DE DESPACHO

13/10/2022 - 09:04:57

De: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Para: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: ADRIA MOURA DOS SANTOS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: ENCAMINHAMOS O PROCESSO COM O Documento Nº 130204.0077.1560.0445/2022.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

OFÍCIO Nº 130204.0077.1560.0455/2022 DRH - AMPREV

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022

A(o) DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON

Assunto: ENCAMINHAMOS O PROCESSO 2022.186.801364PA

Senhora chefe,

Considerando as dúvidas relacionadas a nota fiscal presentes no Documento Nº 130204.0077.1560.0445/2022, fls 178, dos autos do processo nº 2022.186.801364PA, informamos que fora encaminhado email ao Instituto TOTUM, que esclareceu que o Valor Líquido a ser pago pela AMPREV será de R$ 8.634,20 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Segundo consta no e-mail o valor acima referenciado deu-se da seguinte forma:
Valor Total da nota = R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Subtraindo-se o valor de R$ 565,80 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), referentes as alíquotas 4,65% do PCC e 1,5% de IR que foram descontados do valor total, e serão arcados pelo Instituto TOTUM (em anexo)
Portanto, ressaltamos que o PCC refere-se aos impostos IRRF, CSLL, COFINS E PIS/PASESP. Diante disto, reforçamos que o valor para liquidação e posterior pagamento é de R$ 8.634,20 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), conforme consta na "discriminação do serviço" da nota fiscal nº 00143270, tendo em vista o desconto ofertado pelo Instituto.

Atenciosamente,

RUA BINGA UCHÔA Nº 10 CENTRO, CEP: 68900-090, MACAPÁ - AP -
CEP 68900-090 MACAPÁ/AP - HTTPS://AMPREV.AP.GOV.BR/

MARIA MAROLA GATO DA SILVA
Chefe Do Drh (DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS)
(Assinado Eletronicamente)

MARIA MAROLA GATO DA SILVA, CHEFE DO DRH (DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS), em 14/10/2022 16:43
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119753189 Código CRC: CD90E9C

RES: FATURAMENTO TOTUM - AMAPA PREVIDENCIA

De Gabriela Lima <glima@institutototum.com.br>
Para <assessoria@amprev.ap.gov.br>
Responder p... <glima@institutototum.com.br>
Data 2022-10-13 09:31
Prioridade Mais alta

NF 143270 - AMAPA PREVIDENCIA.PDF (~101 KB)

Prezados, bom dia

Não entendi o questionamento de vocês, uma vez que o valor de R$ 9.200,00 é o valor bruto da nota fiscal (total dos serviços)

O valor de R$ 8.634,20 é o valor líquido da nota fiscal tirando a retenção dos impostos de PCC 4,65% e IR de 1,5% que totalizam R$ 565,80 de impostos.

Sendo assim, R$ 9.200 (valor total dos serviços) - R$ 565,80 (impostos) = R$ 8.634,20 (valor líquido a pagar).

O valor de R$ 8.634,20 já consta na descrição da nota fiscal.

Atenciosamente,

Gabriela Lima | Instituto Totum
Tel: (11) 3372-9590

-----Mensagem original-----
De: assessoria@amprev.ap.gov.br [mailto:assessoria@amprev.ap.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de outubro de 2022 09:08
Para: glima@institutototum.com.br
Assunto: Re: FATURAMENTO TOTUM - AMAPA PREVIDENCIA
Prioridade: Alta

Em 2022-09-30 10:00, Gabriela Lima escreveu:

Prezados, bom dia

Encaminho em anexo nota fiscal Totum referente a 40 inscrições para certificação RPPS conforme empenho em anexo, boleto já enviado anteriormente.

Nota fiscal 143270, vencimento para 17/10/2022, valor a pagar R$ 8.634,20.

Caso haja alguma irregularidade na nota fiscal por gentileza nos informar até o último dia útil do mês corrente.

Favor acusar o recebimento.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

[1]

Gabriela Lima | Instituto Totum

Tel: (11) 3372-9590

[2] [3] [4] [5]

Links:
------
[1] https://institutototum.com.br/
[2] https://www.linkedin.com/company/instituto-totum-de-desenvolvimento-e-gest%C3%A3o-empresarial [3] https://www.facebook.com/totuminstituto/
[4] https://www.youtube.com/channel/UCaysf9yd2uSlRcgej0ZJitw
[5] https://www.instagram.com/institutototum/

Prezado

Bom dia

A Divisão de Contabilidade desta AMPREV, reportou problemas ao liquidar a nota fiscal encaminhada tendo em vista que o valor total do serviço diverge do valor do boleto e por consequência do empenho, a Divisão relata ainda que o valor de R$ 8.634,20 (oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) deve constar no campo VALOR TOTAL DO SERVIÇO da nota fiscal.

Atenciosamente
Assessoria da Presidência

FOLHA DE DESPACHO

14/10/2022 - 16:52:44

De: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Para: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: LEONICE RIBEIRO REIS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Segue Processo nº 2022.186.801364PA, para conhecimento e providência quanto ao pagamento

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON

OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0597/2022 DICON - AMPREV

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022

A(o) CONTROLE INTERNO - CI

Assunto: URGENTE - ENCAMINHAMOS O PROCESSO Nº 2022.186.801364PA INSCRIÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO VENC.17.10.2022

Com cordiais cumprimentos,

Sra. Chefe,

Encaminhamos o processo nº 2022.186.801364PA para pagamento do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, referente a nota fiscal nº 143270 de setembro de 2022. Devidamente liquidado, conforme disponibilidade de empenhos e justificativa no ofício nº 130204.0077.1560.0455/2022 DRH - AMPREV, para análise e parecer técnico.

Atenciosamente,

ADRIA MOURA DOS SANTOS
Chefe De Unidade Em Substituição (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE)
(Assinado Eletronicamente)

ADRIA MOURA DOS SANTOS, CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE), em 17/10/2022 09:59
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119852818 Código CRC: 985B12C

RUA BINGA UCHÔA Nº 10 CENTRO, CEP: 68900-090, MACAPÁ - AP -
CEP 68900-090 MACAPÁ/AP - HTTPS://AMPREV.AP.GOV.BR/

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
Data: 17/10/2022 09:39

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO: 000864/2022

Detalhes da Liquidação

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	24/09/2022
N.º Empenho:	000441/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Liq.:	09/2022	Data:	24/09/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	/ /

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE LIQUIDA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000441/2022	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	4.724,20	Valor da Liquidação:	4.724,20
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.724,20	Total (B):	4.724,20

Saldo (A - B): 0,00 **Total Geral: 4.724,20**

Descontos

Orçamentário		**Extra-Orçamentário**	
Sub-Total Orçamentário:	0,00	Sub-Total Extra-Orçamentário:	0,00

Total desconto: **0,00**
Líquido a pagar: **4.724,20**

Contabilização: Esta Liquidação foi devidamente processada na Divisão de Contabilidade em 17/10/2022. Fica liquidada a importância de 4.724,20 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____ Data: 17/10/2022
Responsável

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO-DICON

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 119853934. Cód. CRC: D3183FD
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 17/10/2022 09:59 e **ADRIA MOURA DOS SANTOS**, CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE), em 17/10/2022 09:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
Data: 17/10/2022 09:39

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO: 000865/2022

Detalhes da Liquidação

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	24/09/2022
N.º Empenho:	000442/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Liq.:	09/2022	Data:	24/09/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	/ /

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE LIQUIDA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000442/2022	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	690,00	Valor da Liquidação:	690,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	690,00	Total (B):	690,00

Saldo (A - B): 0,00 **Total Geral: 690,00**

Descontos

Orçamentário		**Extra-Orçamentário**	
Sub-Total Orçamentário:	0,00	Sub-Total Extra-Orçamentário:	0,00

Total desconto: **0,00**
Líquido a pagar: **690,00**

Contabilização: Esta Liquidação foi devidamente processada na Divisão de Contabilidade em 17/10/2022. Fica liquidada a importância de 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais).

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____ Data: 17/10/2022
Responsável

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO-DICON

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 119852817. Cód. CRC: 5D19687
Documento assinado eletronicamente por **ADRIA MOURA DOS SANTOS**, CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE), em 17/10/2022 09:59 e **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 17/10/2022 09:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
Data: 17/10/2022 09:39

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO: 000866/2022

Detalhes da Liquidação

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	24/09/2022
N.º Empenho:	000443/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Liq.:	09/2022	Data:	24/09/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	/ /

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE LIQUIDA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000443/2022	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	1.150,00	Valor da Liquidação:	1.150,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.150,00	Total (B):	1.150,00

Saldo (A - B): 0,00 **Total Geral: 1.150,00**

Descontos

Orçamentário		**Extra-Orçamentário**	
Sub-Total Orçamentário:	0,00	Sub-Total Extra-Orçamentário:	0,00

Total desconto: **0,00**
Líquido a pagar: **1.150,00**

Contabilização: Esta Liquidação foi devidamente processada na Divisão de Contabilidade em 17/10/2022. Fica liquidada a importância de 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____ Data: 17/10/2022
Responsável

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO-DICON

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 119853558. Cód. CRC: 029EAC9
Documento assinado eletronicamente por **ADRIA MOURA DOS SANTOS**, CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE), em 17/10/2022 09:59 e **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 17/10/2022 09:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
IMPRESSO POR:
ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
Data: 17/10/2022 09:39

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO: 000867/2022

Detalhes da Liquidação

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	24/09/2022
N.º Empenho:	000444/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Liq.:	09/2022	Data:	24/09/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	/ /

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000028

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182
Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE LIQUIDA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000444/2022	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do Empenho:	2.070,00	Valor da Liquidação:	2.070,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.070,00	Total (B):	2.070,00

Saldo (A - B): 0,00 **Total Geral: 2.070,00**

Descontos

Orçamentário		**Extra-Orçamentário**	
Sub-Total Orçamentário:	0,00	Sub-Total Extra-Orçamentário:	0,00

Total desconto: **0,00**
Líquido a pagar: **2.070,00**

Contabilização: Esta Liquidação foi devidamente processada na Divisão de Contabilidade em 17/10/2022. Fica liquidada a importância de 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____ Data: 17/10/2022
Responsável

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

ÁDRIA MOURA DOS SANTOS
CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO-DICON

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 119853924. Cód. CRC: 5E7FD73
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 17/10/2022 09:59 e **ADRIA MOURA DOS SANTOS**, CHEFE DE UNIDADE EM SUBSTITUIÇÃO (DICON - DIVISÃO DE CONTABILIDADE), em 17/10/2022 09:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOLHA DE DESPACHO

17/10/2022 - 10:03:00

De: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Para: CONTROLE INTERNO

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: ADRIA MOURA DOS SANTOS

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: ENCAMINHAMOS O PROCESSO COM O OFÍCIO Nº 130204.0077.1576.0597/2022 DICON - AMPREV E NOTAS DE LIQUIDAÇÕES.

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
CONTROLE INTERNO - CI

OFÍCIO Nº 130204.0077.1562.1834/2022 CI - AMPREV

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022

A(o) GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE

Assunto: URGENTE - ENCAMINHAMOS O PROCESSO Nº 2022.186.801364PA INSCRIÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO VENC.17.10.2022.

DESPACHO 008/2022 CONTROLE INTERNO/AMPREV.

Senhor Diretor Presidente;

Com cordiais cumprimentos;

Encaminhamos o presente Processo o qual recomendamos o Pagamento devido à celeridade Processual considerando ainda o vencimento da Nota Fiscal.

Recomendamos que posterior ao pagamento o mesmo seja enviado para Analise do Controle Interno e Divisão de Auditoria Interna.

Atenciosamente,

REGIANE PARNOW ENNES
Controlador Interno (CI - CONTROLE INTERNO)
(Assinado Eletronicamente)

LUIZ ANTONIO DOS REIS FARIAS
Contador (CI - CONTROLE INTERNO)
(Assinado Eletronicamente)

REGIANE PARNOW ENNES, CONTROLADOR INTERNO (CI - CONTROLE INTERNO), em 17/10/2022 11:02 e LUIZ ANTONIO DOS REIS FARIAS, CONTADOR (CI - CONTROLE INTERNO), em 17/10/2022 11:02
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119889585 Código CRC: 1240FD4

FOLHA DE DESPACHO

17/10/2022 - 11:05:55

De: CONTROLE INTERNO

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: Regiane Parnow

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Encaminhamos o presente Processo o qual recomendamos o Pagamento devido à celeridade Processual considerando ainda o vencimento da Nota Fiscal. Recomendamos que posterior ao pagamento o mesmo seja enviado para Analise do Controle Interno e Divisão de Auditoria Interna.

_____

Regiane Parnow

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GABINETE

OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.2070/2022 GABINETE - AMPREV

Macapá-AP, 17 de outubro de 2022

A(o) DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL - DIFAT

Assunto: PROCESSO Nº 2022.186.801364PA - INSCRIÇÕES PARA PROVAS DE CERTIFICAÇÃO EM RPPS

Senhor Diretor

Enaminhamos os autos do processo nº 2022.186.801364PA – o qual versa sobre as inscrições para Provas de Certificação em RPPS, devidamente Autorizado pelo Presidente.

Atenciosamente,

ANDRE PIRES BITENCOURT
Assessor De Presidência / AMPREV
(Assinado Eletronicamente)

ANDRE PIRES BITENCOURT, ASSESSOR DE PRESIDÊNCIA / AMPREV, em 17/10/2022 11:38
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119912925 Código CRC: FE4DBDC

A DIFAT

AUTORIZO o pagamento conforme despacho nº 008/2022 – CI/AMPREV e ainda tendo em vista o prazo de vencimento da Nota Fiscal e encaminho os autos do processo nº 2022.186.801364PA – o qual versa sobre as inscrições para Provas de Certificação em RPPS. Após o Pagamento e a emissão do comprovante, solicito que os autos retornem ao Controle Interno para que seja realizada a devida verificação dos autos e emissão de Parecer Técnico.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2022.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 119909372. Cód. CRC: B8989E1
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, PRESIDENTE, em 17/10/2022 11:35, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

Rua: Binga Uchôa, 10 - Centro - CEP 68905-160 - Macapá/AP - CNPJ 03.281.445/0001-85
Fone: (96) 4009-2400; e-mail: amprev@amprev.com.br

FOLHA DE DESPACHO 17/10/2022 - 11:45:03

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Para: DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: André Pires Bitencourt

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Seguem os autos devidamente Autorizados pelo Presidente

_____

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL - DIFAT

DESPACHO

Em 17 de outubro de 2022

Documento Nº 130204.0077.1547.2070/2022
Interessado(s): DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES.

Assunto: PROCESSO N. 2022.186.801364PA - CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ-GESTÃO.

Senhora Chefe,

Conforme autorização do Diretor Presidente, encaminhamos Processo nº 2022.186.801364PA que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS EMEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO, COMISSÃO DO PRÓ-GESTÃO E EDUCAPREV DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA com homologação do PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR AMPREV, conforme Despacho Técnico, para pagamento e posterior apreciação do Controle Interno AMPREV.

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL)
(Assinado Eletronicamente)

DIEGO DA SILVA CAMPOS, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 17/10/2022 13:04
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 119953226 Código CRC: 307B01B

FOLHA DE DESPACHO

17/10/2022 - 13:12:07

De: DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Para: DIVISÃO DE TESOURARIA

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: MARILIA TORRES LEITE

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: Senhora Chefe,
Encaminhamos os autos, conforme Despacho anexo.
Respeitosamente,

_____

MARILIA TORRES LEITE

Secretária Executiva - DIFAT

Portaria nº 196/2018

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES

OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0593/2022 DITES - AMPREV

Macapá-AP, 08 de novembro de 2022

A(o) DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

Assunto: ENCAMINHAMOS O PROCESSO Nº 2022.186.801364PA-ANEXO OPS N° 973/974/975/976/2022,REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO INSTITUTO TOTUM.

Srª Chefe,

De ordem,encaminhamos o processo nº 2022.186.801364PA-anexo OPs n° 973/974/975/976/2022, referente ao pagamento do Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, referente a nota fiscal nº 143270 de setembro de 2022,confomr consta nos autos do processo supracitado.

Atenciosamente,

DANIELE DOS ANJOS DA SILVA
Estagiário (DITES - DIVISÃO DE TESOURARIA)
(Assinado Eletronicamente)

DANIELE DOS ANJOS DA SILVA, ESTAGIÁRIO (DITES - DIVISÃO DE TESOURARIA), em 08/11/2022 12:05
A autenticidade do documento pode ser conferida no sitehttps://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf. C.Verificador: 123760730 Código CRC: 417F223

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
LORENA LIMA CASTELO DIAS
IMPRESSO POR:
PABLO MATEUS SOUZA FRANÇA DA COSTA
Data: 18/10/2022 11:58

NOTA ORDEM DE PAGAMENTO
NÚMERO DA O.P.: 000973/2022

Detalhes da Ordem de Pagamento

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	17/10/2022
N.º Empenho:	000441/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Pgt.:	10/2022	Data:	17/10/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	17/10/2022

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182

Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE PAGA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000441/2022	Valor da Liquidação:	4.724,20	OP Anteriores:	0,00		
Valor do Empenho:	4.724,20	Descontos:	0,00	Valor da OP:	4.724,20		
Anulações:	0,00	Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00		
Total (A):	4.724,20	Total (B):	4.724,20	Total (C):	4.724,20		
		Saldo (A - B):	**0,00**	**Saldo (B - C):**	**0,00**	**Total Geral:**	**4.724,20**

Contas Banco

N.º Conta	Descrição	N.º Documento	Valor
003687	B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS	158534	4.724,20

Contabilização: Esta Ordem de Pagamento foi devidamente processada na DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES em 17/10/2022

Fica autorizado o pagamento na importância de 4.724,20 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Ordem de Pagamento: Em 17/10/2022 paga-se a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 122387637. Cód. CRC: 0576692
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 31/10/2022 10:15 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, DIRETOR PRESIDENTE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 31/10/2022 10:15, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
LORENA LIMA CASTELO DIAS
IMPRESSO POR:
PABLO MATEUS SOUZA FRANÇA DA COSTA
Data: 18/10/2022 11:58

NOTA ORDEM DE PAGAMENTO
NÚMERO DA O.P.: 000974/2022

Detalhes da Ordem de Pagamento

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	17/10/2022
N.º Empenho:	000442/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Pgt.:	10/2022	Data:	17/10/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	17/10/2022

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182

Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE PAGA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000442/2022	Valor da Liquidação:	690,00	OP Anteriores:	0,00		
Valor do Empenho:	690,00	Descontos:	0,00	Valor da OP:	690,00		
Anulações:	0,00	Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00		
Total (A):	690,00	Total (B):	690,00	Total (C):	690,00		
		Saldo (A - B):	**0,00**	**Saldo (B - C):**	**0,00**	**Total Geral:**	**690,00**

Contas Banco

N.º Conta	Descrição	N.º Documento	Valor
003687	B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS	158534	690,00

Contabilização: Esta Ordem de Pagamento foi devidamente processada na DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES em 17/10/2022

Fica autorizado o pagamento na importância de 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)
Ordem de Pagamento: Em 17/10/2022 paga-se a importância acima processada.
Certifico haver pago a importância acima.

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 122386902. Cód. CRC: C060DEA
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 31/10/2022 10:16 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, DIRETOR PRESIDENTE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 31/10/2022 10:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
LORENA LIMA CASTELO DIAS
IMPRESSO POR:
PABLO MATEUS SOUZA FRANÇA DA COSTA
Data: 18/10/2022 11:59

NOTA ORDEM DE PAGAMENTO
NÚMERO DA O.P.: 000975/2022

Detalhes da Ordem de Pagamento

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	17/10/2022
N.º Empenho:	000443/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Pgt.:	10/2022	Data:	17/10/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	17/10/2022

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000027

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182

Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE PAGA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000443/2022	Valor da Liquidação:	1.150,00	OP Anteriores:	0,00		
Valor do Empenho:	1.150,00	Descontos:	0,00	Valor da OP:	1.150,00		
Anulações:	0,00	Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00		
Total (A):	1.150,00	Total (B):	1.150,00	Total (C):	1.150,00		
		Saldo (A - B):	**0,00**	**Saldo (B - C):**	**0,00**	**Total Geral:**	**1.150,00**

Contas Banco

N.º Conta	Descrição	N.º Documento	Valor
003687	B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS	158534	1.150,00

Contabilização: Esta Ordem de Pagamento foi devidamente processada na DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES em 17/10/2022

Fica autorizado o pagamento na importância de 1.150,00 (Um Mil e Cento e Cinquenta Reais)
Ordem de Pagamento: Em 17/10/2022 paga-se a importância acima processada.
Certifico haver pago a importância acima.

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 122387742. Cód. CRC: B46C90D
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 31/10/2022 10:16 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, DIRETOR PRESIDENTE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 31/10/2022 10:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
AMPREV - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
AMAPÁ - AMPREV

ELABORADO POR:
LORENA LIMA CASTELO DIAS
IMPRESSO POR:
PABLO MATEUS SOUZA FRANÇA DA COSTA
Data: 18/10/2022 11:59

NOTA ORDEM DE PAGAMENTO
NÚMERO DA O.P.: 000976/2022

Detalhes da Ordem de Pagamento

Data:	17/10/2022	Fundamento Legal:	ARTIGO 25 CAPUT LEI 8666/93	Competência Empenho:	09/2022	Data:	17/10/2022
N.º Empenho:	000444/2022	Modal. Licitação:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Competência Pgt.:	10/2022	Data:	17/10/2022
Data Empenho:	27/09/2022	Contrato:		Número:		Data:	17/10/2022

Órgão: 000013 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV
Unidade: 013204 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Funcional: 09.122.0005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fundo: 1 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA
Código Reduzido: 000028

Credor

Credor: **000157 - INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

Descrição do Empenho: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: 05773229000182

Endereço: AVENIDA PAULISTA, Nº 2439 Complemento: DE 1867 AO FIM - LADO ÍMPAR
Bairro: BELA VISTA Cidade: SÃO PAULO UF: SP
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação

VALOR QUE SE PAGA PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CONSELHEIROS, DIRIGENTES E GESTORES DE RECURSO), EM ATENDIMENTO A PORTARIA SPREV Nº 9.907/2020, DE ACORDO COM OFÍCIO Nº 130204.0077.1547.1593/2022-GABINETE/AMPREV, PARECER JURÍDICO Nº 977/2022-PROJUR E JUSTIFICATIVA Nº 019/2022-CPL/AMPREV. REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 143270 DE SETEMBRO DE 2022. PROCESSO 2022.186.801364PA

Valores

Número do Empenho:	000444/2022	Valor da Liquidação:	2.070,00	OP Anteriores:	0,00		
Valor do Empenho:	2.070,00	Descontos:	0,00	Valor da OP:	2.070,00		
Anulações:	0,00	Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00		
Total (A):	2.070,00	Total (B):	2.070,00	Total (C):	2.070,00		
		Saldo (A - B):	**0,00**	**Saldo (B - C):**	**0,00**	**Total Geral:**	**2.070,00**

Contas Banco

N.º Conta	Descrição	N.º Documento	Valor
003687	B. BRASIL AMPREV - F.D.A.M - GASTOS ADMINISTRATIVOS	158534	2.070,00

Contabilização: Esta Ordem de Pagamento foi devidamente processada na DIVISÃO DE TESOURARIA - DITES em 17/10/2022

Fica autorizado o pagamento na importância de 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais)
Ordem de Pagamento: Em 17/10/2022 paga-se a importância acima processada.
Certifico haver pago a importância acima.

MACAPÁ-AP, 17 de outubro de 2022

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DIEGO DA SILVA CAMPOS
DIR.FINANCEIRO/ATUARIAL-CRC AP 1275/O-3

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 122386907. Cód. CRC: 350B3E1
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMPOS**, DIRETOR FINANCEIRO (DIFAT - DIRETORIA FINANCEIRA E ATUARIAL), em 31/10/2022 10:16 e **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA**, DIRETOR PRESIDENTE (GABINETE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA), em 31/10/2022 10:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

FOLHA DE DESPACHO

08/11/2022 - 12:12:40

De: DIVISÃO DE TESOURARIA

Para: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Número do Processo: 2022.186.801364PA - AMPREV

Tipo: Externa

Tipo do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Emitido Por: Daniele dos Anjos da Silva

Situação do Despacho: ENCAMINHANDO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: DE ORDEM,SEGUE PROCESSO PAGO PARA CONHECIMENTO DE VOSSA SENHORIA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

_____

CERTIFICADO
DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

Fabrícia Lobato Conceição

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:
Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 22/11/2022

Número da Certificação: 862362455202611

Data de Validade: 22/11/2026

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home

apimec ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

ABIPEM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Rubens Belnimeque De Souza

CGRPPS-6053

Está autorizado a usar a designação de

Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em sexta-feira, 25 de março de 2022 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC

Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da APIMEC BRASIL

ANBIMA

Atestamos que

Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	15/01/2021	-	15/01/2024	Ativa

Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 08:32:04 do dia 20/01/2021 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: D1Q5-X8A4-05V6 · Documento válido até 20/01/2022 08:32:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.
A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.
* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

apimec ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

ABIPEM ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CERTIFICADO

Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro

CGRPPS-6329

Está autorizado a usar a designação de

Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em terça-feira, 5 de abril de 2022 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC

Lucy Aparecida de Sousa
Presidente da APIMEC BRASIL